

PLANO DE
AÇÃO DE
ENFRENTAMENTO
AO USO DE ÁLCOOL
E OUTRAS DROGAS
DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE-CMDCA

ANDIRÁ-2017
ATUALIZADO EM 2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
1. MARCO LEGAL	6
1.1 Álcool e Outras Drogas.....	09
1.2 Princípios das Políticas Sobre Drogas.....	10
2. MARCO CONCEITUAL.....	15
3. MARCO SITUACIONAL (DIAGNÓSTICO).....	25
4. DIRETRIZES	39
5. OBJETIVOS GERAIS.....	39
6. RESULTADOS PROGRAMÁTICOS E FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO.....	40
7. MONITORAMENTO.....	80
Figura 1–GRÁFICO 1	27
Figura 2 –GRÁFICO 2	27
Figura 3 –GRÁFICO 3	28
Figura 4 –GRÁFICO 4	29
Figura 5 –GRÁFICO 5.....	30
Figura 6 - GRÁFICO 6.....	31
Figura 7 –GRÁFICO 7	32
Figura 8 –GRÁFICO 8.....	32
Figura 9 –GRÁFICO 9.....	33
Figura 10–GRÁFICO 10	34
Figura 11–GRÁFICO 11	35
Figura 12–GRÁFICO 12	35
Figura 13–GRÁFICO 13	36
Figura 14–GRÁFICO 14	37

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

Tabela 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	40
Tabela 2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44
Tabela 3- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	48
Tabela 4- ESCOLA MUNICIPAL ARCO – IRÍS - APMF	50
Tabela 5 – ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ - APMF	51
Tabela 6- ESCOLA MUNICIPAL MICHEL KAIRALLA - APMF	54
Tabela 7-ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE- APMF	55
Tabela 8- ESCOLA MUNICIPAL SANTAI NÊS- APMF	57
Tabela 9- ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY- APMF	58
Tabela 10- COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ.....	59
Tabela 11- COLÉGIO ESTADUAL STELL A MARIS.....	64
Tabela 12- COLÉGIO ESTADUAL DURVAL RAMOS FILHO	66
Tabela 13- COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MÁRIO ZACARELLI - EFM	68
Tabela 14- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	71
Tabela 15- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	73
Tabela 16 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- CMDCA.....	77
Tabela 17-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL.....	78
Tabela 18–CONSELHO TUTELAR	79

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

INTRODUÇÃO

Este Plano é resultado de um conjunto de esforços realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Andirá/PR, em parceria com vários representantes do governo e sociedade civil, após solicitação do Ministério Público da Comarca de Andirá no ano de 2015, através do Ofício nº 461/2015, visando à elaboração do Plano de Ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes, bem como, articular campanhas e ou ações de proteção às crianças e adolescentes do município.

Neste sentido, este Plano é um documento que estabelece um planejamento em longo prazo, visando à união; esforços; planejamento de recursos, propostas e ações, criando uma estrutura interligada de políticas públicas e sociedade civil para sua implementação direcionadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Desta feita, foi instituída Comissão para elaboração do Plano de Ação para enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, assim como, responsáveis em articular o monitoramento das ações/metasp do referente Plano.

Assim, os representantes desta Comissão, trabalharam coletivamente o que resultou no conjunto de ações apresentadas neste Plano. Além da Comissão participaram das discussões e coleta de dados, diversos atores da rede de atendimento municipal a Infância e Juventude, contribuíram para a elaboração do diagnóstico e formulação do referido Plano.

O Plano é composto por Marcos Legais; Marcos Conceituais; Marco Situacional (diagnóstico); Diretrizes; Objetivos Gerais; Resultados Programáticos; Formas de Implementação, monitoramento e avaliação e respectivo Plano de Ação.

Na data de 11/04/2017 foi realizada a apresentação do Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de Álcool e Outras Drogas de Crianças e Adolescentes dando ênfase aos Resultados Programáticos e Formas de Implementação do Plano, que visa ações a serem desenvolvidas no Município em relação à prevenção ao uso de álcool e

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

outras drogas por crianças e adolescentes de forma integrada entre governo e sociedade civil. Assim, cada ação foi apresentada de forma individualizada e acrescentada informações sugeridas pelos presentes. Foi apresentado também, levantamento realizado nas Escolas Municipais e Colégios Estaduais, no qual coletou-se informações de crianças e ou adolescentes sobre o uso de álcool e outras drogas; cigarros; bebidas alcoólicas e as formas de intervenção do grupo familiar existente. O Plano foi apresentado de forma geral os itens contemplados no documento: Introdução; Marco Legal; Marco Conceitual; Marco Situacional (Diagnóstico); Diretrizes; Objetivos Gerais; Resultados Programáticos e Formas de Implementação; Monitoramento e Avaliação.

Assim, a Comissão organizadora articulou contatos com representantes do governo e sociedade civil e entre os órgãos que foram oficiados houve a devolutiva das informações: Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Colégio Estadual Barbosa Ferraz; Colégio Estadual Stella Maris; Colégio Estadual Durval Ramos Filho; Colégio Estadual do Campo Mário Zacarelli; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Desta feita, a Comissão relatou não ter tido devolutiva das Polícias Civil/Militar/Proerd, cujo contato havia sido articulado. Assim, outros representantes da sociedade civil foram convidados para esta reunião, para que pudessem contribuir com ações para execução deste Plano, entre eles, a ACEAD, 2º Pelotão da Polícia Militar; Polícia Civil; Proerd; Conselho da Comunidade; APAE; JUFRAN; Rotary Clube de Andirá; Câmara Municipal de Andirá.

Nesta reunião, foi sugerido também que os membros da Comissão busquem articulações com a Patrulha Escolar; Conselho Municipal de Saúde; Interact; APMF das Escolas Municipais; Associação dos Estudantes; Igreja Adventista; Conselho de Pastores; Pastoral da Criança e Promotor de Justiça. Desta feita, os membros do CMDCA deliberaram pela não aprovação do Plano, considerando a ausência de ações da sociedade civil. Assim, a Comissão realizou a tentativa de contatos e a coleta dessas informações, através da articulação com representantes da sociedade civil. Sendo assim

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

houve a inclusão de novas propostas ao documento dos referidos seguimentos: Escola Municipal Arco-Irís – APMF, Escola Municipal Criança Feliz – APMF, Escola Municipal Michel Kairalla – APMF, Escola Municipal Pingo De Gente – APMF, Escola Municipal Santa Inês – APMF, Departamento De Polícia Civil. Assim em reunião do CMDCA realizada em 11/07/2017 foi deliberado à aprovação do Plano e regulamentada por meio de Resolução nº. 16/2017do CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

1. MARCO LEGAL

A Constituição Federal de 1988, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), asseguram que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos, dignos de tratamento diferenciado em função da maior vulnerabilidade referente à peculiar condição da pessoa em desenvolvimento. Assim, garante-se o direito à proteção integral e à prioridade absoluta para todas as crianças e adolescentes, a fim de que lhes seja viabilizado o pleno desenvolvimento de suas potencialidades humanas. Nessa perspectiva, a família, a sociedade e o Estado são co-responsáveis por assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como por resguardá-los de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988.

O Ministério da Saúde lança o Marco Legal da Saúde de Adolescentes, trazendo os instrumentos legais de proteção aos direitos dessa população, notadamente aqueles de garantia do pleno exercício de seu direito fundamental à saúde, em âmbito nacional e internacional. A recepção pela legislação brasileira das convenções, tratados, acordos, normas internacionais constitui-se em importante passo no processo de transição democrática, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e o reordenamento jurídico e institucional, ocorrido nos anos 90, tendo como princípios norteadores os direitos humanos. Dentre os principais avanços, destaca-se a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, regulamentando o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, o qual incorpora os princípios adotados pela Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 1989. Tal normativa traz uma importante mudança de paradigma para a proteção da infância e da adolescência, reconhecendo os adolescentes como sujeitos de direito e não objeto de intervenção do Estado, da família ou da sociedade. Nesse sentido, este material aponta os principais documentos internacionais e nacionais no que tange à previsão legal dos direitos de

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

adolescentes aos instrumentos de proteção e aos mecanismos de controle e monitoramento do cumprimento dos direitos reconhecidos, entre outros. O objetivo da presente publicação é subsidiar os profissionais de saúde, gestores estaduais e municipais, órgãos e instituições que atuam na área da Saúde do Adolescente, de modo a fornecer elementos essenciais para o processo de tomada de decisões, para a elaboração de políticas públicas, para o atendimento nos serviços de saúde, de modo que os direitos dos adolescentes, principalmente, sejam amplamente divulgados e discutidos pela sociedade. Tornar públicos esses instrumentos tem o condão de ampliar o potencial dos atores da saúde, dando-lhes as ferramentas necessárias para sua atuação em defesa dos direitos dos adolescentes em todos os âmbitos em que se desenvolvem, permitindo à sociedade incorporar cada vez mais esses conceitos, de modo a aumentar sua vigilância frente às situações de iniquidade e violação.

A Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas foi criada recentemente, no ano de 2004, uma vez que a questão do uso de álcool e drogas na população brasileira tomou proporção de grave problema de saúde pública.

Os principais limites da não-priorização, por parte do Ministério da Saúde, de uma política específica para o enfrentamento ficaram evidentes: a partir do impacto econômico e social que tem recaído para o Sistema Único de Saúde, seja por seus custos diretos, seja pela impossibilidade de respostas de outras pastas governamentais voltadas para o efeito positivo sobre a redução do consumo de drogas; isto também ocorre no que se refere ao resgate do usuário do ponto de vista da saúde (e senso comum tão-somente moralista legalista), e em estratégias de comunicação que reforçam o senso comum de que todo o consumidor é marginal e perigoso para a sociedade. (Ministério da Saúde, 2004, p. 7).

Para que haja um avanço na forma de enfrentar essa questão, está posto na Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas de 2004 que o tema "álcool e outras drogas" necessita de uma ação não apenas ampliada, mas também composta por diferentes saberes e aportes teórico- técnicos. Isso significa a definição de diretrizes, ações e metas de forma integrada e diversificada quanto às estratégias terapêuticas, preventivas, reabilitadoras, educativas e promotoras de saúde (Ministério da Saúde, 2004).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

Especificamente sobre a questão do tratamento da dependência de álcool e outras drogas em adolescentes e crianças, são poucos os trechos encontrados em documentos oficiais.

No documento denominado "Marco legal – saúde um direito de adolescentes", produzido pelo Ministério da Saúde¹, está colocado que:

O uso e o abuso de álcool e outras drogas têm sido uma das principais causas desencadeadoras de situações de vulnerabilidade na adolescência e juventude, a exemplo dos acidentes, suicídios, violência, gravidez não planejada e a transmissão de doenças por via sexual e endovenosa, nos casos das drogas injetáveis. Não fosse o consumo de drogas um problema suficientemente grave, temos ainda a problemática do tráfico, o qual representa, no Brasil e em outros países, uma séria ameaça à estabilidade social. (Ministério da Saúde, 2005, p. 10).

Em julho de 2005, o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Atenção a Saúde/Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas/Área de Saúde do Adolescente e do Jovem, disponibilizou pela internet um documento para consulta pública referente à criação de uma Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens. No que se refere ao uso de álcool e outras drogas, o documento aborda a questão como um grande desafio a ser enfrentado pelos gestores e profissionais de saúde, mas não apresenta estratégias e políticas de enfrentamento.

Em âmbito nacional, alguns pesquisadores têm contribuído com a questão do tratamento de adolescentes dependentes de álcool e outras drogas. Por meio de um levantamento dessas produções nos últimos dez anos, foi possível perceber que há uma concentração de publicações entre os anos de 2002 e 2007, o que demonstra como essa discussão é recente no país, o que também justifica o fato de que todos os autores tenham embasado suas discussões por meio da leitura de relatos internacionais sobre o tema.

Estudo como o de Marques e Cruz (2000) demonstrou que por intermédio dos estudos de metanálise internacionais sobre a efetividade dos diferentes tipos de tratamento psicoterápico para adolescentes, foram

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100
encontrado sem torno de 400 tipos de terapia para essa população. O estudo demonstrou também que a escolha do tratamento depende de fatores extrínsecos (disponibilidade de tratamento mais próximo ao local da residência e compatível com sua condição socioeconômica e familiar) e fatores intrínsecos (motivação, gravidade do diagnóstico, tipo de droga utilizada e frequência do uso). Opinião essa também defendida por Silva *et al.* (2003) e complementada pelos seguintes fatores: procedimentos terapêuticos, equipe e *setting*.

Outros fatores intrínsecos também foram relatados por Castro e Passos (2005), como o funcionamento global do adolescente antes do uso da droga e a presença de comorbidade psiquiátrica.

A necessidade do acompanhamento familiar para o resultado satisfatório do tratamento de adolescentes usuários de álcool e outras drogas foi investigada por Schenker e Minayo (2004) mediante uma revisão bibliográfica sobre o tema. Segundo as autoras, os estudos investigados contribuíram para o entendimento de como a família está implicada no desenvolvimento saudável e não saudável dos adolescentes. Em conjunto com a escola e os grupos de amigos, a família exerce grande influência na manifestação do uso de drogas. Portanto, há um consenso sobre a necessidade de se tratar o sistema familiar.

Silva *et al.* (2003) e De Micheli *et al.* (2004) enfatizam a importância de serem realizadas reflexões sobre os tipos de propostas de intervenção e a efetividade destas como uma forma de auxiliar no processo de adesão dos adolescentes ao tratamento, uma vez que ainda são escassas as produções sobre esse tema.

Assim, na tentativa de contribuir com essa questão, pretende-se realizar um levantamento sobre diferentes propostas de intervenção para o tratamento de adolescentes dependentes de álcool e outras drogas descritas em artigos científicos disponibilizados na base de dados Adolec, que contém referências bibliográficas da literatura internacional na área da saúde de adolescentes e jovens.

1.1 Álcool e Outras Drogas

Pesquisa realizada em todas as capitais sobre o consumo de tabaco, que progressivamente está sendo reduzido no Brasil, apontou uma prevalência de 16% de

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100
fumantes, sendo o consumo maior entre homens na faixa etária de 40-50 anos. Os estudos realizados até hoje sobre o consumo de álcool e de outras drogas, no entanto, ressaltam o alto consumo destas substâncias entre crianças e adolescentes de 9 a 19 anos e jovens de 20 a 24 anos. As bebidas alcoólicas ocupam o topo da lista, tornando-se importante problema de saúde pública. Considerando tal cenário epidemiológico, a ênfase destas Diretrizes dar-se-á na análise do uso abusivo de álcool. O Levantamento Nacional sobre os Padrões de Consumo de Álcool na População Brasileira, de 2007, aponta que o início do consumo dessa substância, em adolescentes de 14 a 17 anos, está na média de 13,9 anos que é mais baixa que nos jovens dos 18 aos 25 anos, cuja média é 15,3 anos. Com relação ao consumo regular observa-se que os adolescentes (14-17 anos) adquiriram este comportamento em média aos 14,6 anos. Já os jovens (18-25 anos) começaram por volta de 17,3 anos.

1. 2 Princípios das Políticas Sobre Drogas

- I – Respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto a sua autonomia e a sua liberdade;
- II – Respeito à diversidade e às especificidades populacionais existentes;
- III - Promoção dos valores éticos, culturais e de cidadania da sociedade, reconhecendo-os como fatores de proteção para o uso indevido de drogas e outros comportamentos correlacionados;
- IV - Promoção da responsabilidade compartilhada entre Estado e Sociedade, reconhecendo a importância da participação social;
- V - Reconhecimento da intersectorialidade dos fatores correlacionados com o uso indevido de drogas, com a sua produção não autorizada e o seu tráfico ilícito;
- VI - Adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

VII - Observância do equilíbrio entre as atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito, visando a garantir a estabilidade e o bem-estar social;

VIII - Conscientização do usuário e da sociedade em geral de que o uso de drogas ilícitas alimenta as atividades e organizações criminosas, que têm no narcotráfico, sua principal fonte de recursos financeiros;

IX - Garantia de acesso a tratamento a toda pessoa com problemas decorrentes do uso indevido de drogas;

X - Ênfase à prevenção ao uso indevido de drogas, por ser a intervenção mais eficaz e de menor custo para a sociedade;

XI – Ênfase nas relações de colaboração e cooperação municipal e estadual;

XII - Garantia de ações coordenadas dos diversos órgãos envolvidos, a fim de impedir a produção, trânsito e o tráfico de drogas no território municipal;

XIII - Garantia da implantação, efetivação e melhoria das atividades, ações e programas de redução de demanda (prevenção, atenção e reinserção social) e redução de danos, considerando os indicadores de qualidade de vida, respeitando as potencialidades e os princípios éticos;

XIV - Garantia de redução das consequências sociais e de saúde decorrentes do uso de drogas para a pessoa, para a comunidade e para a sociedade em geral.

Com efeito, o novo artigo 243 do referido diploma legal passa a ter a seguinte redação:

Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica:

Pena- detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

A medida coativa se faz necessária para combater uma realidade indifereçável do país. Menores de 18 anos, muitos com a finalidade específica de delinquir, têm conseguido, seja em festas, bares ou estabelecimentos comerciais diversos, acesso com espantosa facilidade às mais variadas bebidas alcoólicas disponíveis para o consumidor maior de idade.

Por essa razão, optou o legislador em encerrar um embate jurídico que vem sendo travado no juízo da Infância e Juventude relativo ao tema: a antigaredação do artigo 243, ECA, não trazia vedação expressa à venda de bebidas alcoólicas, conforme se verifica:

Art. 243. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida: Pena – detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crimemais grave.

Desta feita, emergiu relevante debate doutrinário e jurisprudencial, com teses que apontavam principalmente para dois sentidos: a) a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos era regulada pela LCP, havendo perfeita subsunção à norma especial, que prevalecia e deveria ser aplicada em relação à vedação genérica trazida pelo ECA; b) a expressão dependência física ou psíquica englobavaa bebida alcoólica e, portanto, o ECA absorvia a contravenção prevista no artigo 63, inciso I da LCP.

Desfaz-se qualquer dúvida interpretativa, pois a norma é explícita ao vedar a venda d ebebidas alcoólicas e revogar o artigo 63, I, da LCP. Logo, o ECA é a norma a ser considerada a partir de agora, tendo eficácia *ex nunc*, por se tratar de norma penal prejudicial ao réu.

Nomais, não se pode olvidar que a nova redação do artigo 243, parte final (... *outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica*) não inclui as drogas. Isso porque se o ECA quisesse que nesse artigo existisse também essa vedação, teria explicitamente incluído (como exemplo, tem-se o artigo 81, desse mesmo diploma). Portanto, não havendo menção ao termo e à lei 11.343/06 (Lei de Drogas), refoge do alcance do ECA qualquer conduta que envolva a entrega de drogas, vez que, conforme a melhor interpretaçãohermenêutica, se a lei não distingue, não cabe ao intérprete fazê-lo (*distinguir nec nos distinguere debemus*).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

Sendo assim, infere - se a seguinte distinção: uma pessoa que entregue droga, sob qualquer pretexto, ao menor de 18 anos, estará incurso no artigo 33, da lei 11.343/06 – crime de tráfico de drogas.

Por outro lado, uma pessoa que entregue (ou pratique as condutas¹ constantes no novo artigo 243, ECA) qualquer substância que não seja considerada droga (não está, portanto, relacionada na portaria 344/98 da ANVISA) estará incurso no crime do ECA (cola de sapateiro e outras substâncias congêneres).

Para reforçar o presente entendimento, verifica-se que o preceito secundário do tipo penal (cominação de penas) do artigo 243, ECA, é expresso ao afirmar que as penas desse artigo são aplicáveis quando o fato não constituir crime mais grave. Ou seja, uma vez verificada que a conduta se enquadra perfeitamente em outro tipo penal, mais gravoso, afastada está a aplicação do artigo 243, ECA: é o caso da configuração do artigo 33 da Lei de Drogas.

Por fim, há que se atentar para o fato de que o crime tipificado no artigo 243, ECA, é formal: basta a prática de quaisquer das condutas ali elencadas que o crime já se consuma, não se exigindo que a criança ou adolescente de fato ingiram a bebida alcoólica (ainda que possa ser de difícil configuração, a tentativa é admissível). Mais uma vez o legislador lança mão de dispositivo de cunho penal visando a criminalização de condutas para fazer frente a um problema que vem se arrastando há muito tempo e ganhando cada vez mais espaço, em razão da natural vulnerabilidade dos menores de 18 anos, que merecem a proteção integral estatal. Há necessidade da intervenção estatal para a orientação e conscientização das pessoas maiores e menores de idade. Finalmente, é de bom alvitreteremmente que a lei, por si só, apesar de seu comando coercitivo, não carrega o condão mágico para solucionar uma prática de muito arraigada.

Quanto às questões relacionadas especificamente ao tratamento dos problemas devido ao consumo de substâncias psicoativas, é o artigo 101, das Medidas Específicas de Proteção, que estabelece o direito a receber atendimento. Esse artigo estabelece que toda criança ou adolescente usuário de drogas deve “receber orientação, apoio e acompanhamento temporários; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial, ou inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos” (ECA, p. 36). Essas mesmas medidas são aplicáveis aos pais ou

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100
responsáveis e são atribuições do Conselho Tutelar. Cabe ressaltar que o artigo 81 desse estatuto proíbe a venda de substâncias capazes de causar dependência a menores de 18 anos.

É fundamental estabelecer alguns parâmetros e pressupostos para atuação dos órgãos do Ministério Público, de modo a assegurar que o atendimento/tratamento de crianças, adolescentes e pais/responsáveis envolvidos com substâncias psicoativas das mais variadas (desde as chamadas “drogas lícitas”, como o álcool e o cigarro, até as ilícitas consideradas mais “pesadas”, como o *crack* e a *heroína*), seja efetuado no âmbito de uma política pública mais abrangente, que contemple desde ações de prevenção até, quando comprovada a necessidade, a internação psiquiátrica (nas diversas modalidades previstas pela Lei nº 10.216/2001), com a oferta de alternativas terapêuticas, suporte às famílias, acompanhamento posterior, sem que para tanto tenha de haver a “judicialização” do atendimento.

A propósito da judicialização do atendimento, é absolutamente inadmissível que o Poder Público “condicione” o atendimento/tratamento de uma criança/adolescente com histórico de uso/abuso de substâncias psicoativas à intervenção judicial (exigindo, por exemplo, a aplicação de uma “medida de proteção” correspondente ao disposto nos arts. 101, incisos V e VI ou 129, incisos II e III, do ECA ou o decreto da “internação compulsória”, mesmo quando houver recomendação médica para que esta seja efetuada e requerimento dos pais/responsável), até porque não é razoável que a autoridade judiciária assuma a função de “gestor” da respectiva política pública, indicando quem deve ou não deve ser atendido/tratado, na medida em que, na forma do art. 4º, *caput*, da Lei nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal, o Poder Público tem o “dever” de atender a *todos*, tomando todas as providências necessárias à plena efetivação de seus direitos (incluindo seu direito à saúde) independentemente de “indicação”, “encaminhamento” ou determinação judicial.

Em âmbito do Estado do Paraná, dispõe da Lei 16.212, de 17 de agosto de 2009, no qual estabelece que os estabelecimentos comerciais no Estado do Paraná que vendam a menores cigarros, bebidas alcoólicas e produtos que possam causar dependência química, sofrerão as seguintes sanções que especifica.

No Município de Andirá/PR, deliberou-se pela Portaria nº 01/2003 pela Juíza de Direito da Infância e da Juventude da Comarca de Andirá/PR, Doutora

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100
Vanessa de BiassioMazzutti, no qual regulamentou que a partir das 23hs, o ingresso e permanência de crianças e adolescentes com menos de 17 (dezessete) anos, desacompanhados de seus pais ou responsável, salvo com expressa autorização deste Juízo, em bares, boates ou congêneres, bailes ou promoções dançantes e casas que explorem comercialmente diversões eletrônicas.

Em consonância com as referidas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA formalizará este Plano após aprovação deste Conselho, através de Resolução.

2. MARCO CONCEITUAL

O termo adolescência deriva do latim *adolescencia*, assim como *adolescere*, provém de *adolescere*. Ambos os termos apontam para um crescer, desenvolver-se, sair da infância e ir em direção ao “mundo dos adultos”, demarcando etimologicamente a adolescência como o tempo da mudança. Considera-se que essas modificações ocorrem em diversos níveis, não apenas no corpo do sujeito, pelas manifestações pubertárias, mas também em sua subjetividade e nas suas relações com o mundo que o cerca.

Compreender a adolescência, no que ela possui de peculiar e no que a diferencia das outras fases da existência humana, não é uma tarefa simples, pois implica o reconhecimento de múltiplas dimensões, em sua historicidade e dinamismo. Problematizando essa questão, Montemayor*, citado por Medrano e Lyra (2003, p. 45) elegeu cinco componentes que, em conjunto, permitiriam uma definição mais abrangente da adolescência: idade cronológica, desenvolvimento biológico, cognitivo e psicológico, mudança de status legal e possibilidade de participar de eventos da vida adulta. No entanto, o autor conclui que esses componentes, isoladamente, não a definem, pois, embora auxiliem a delimitar o conceito de modo mais abrangente, não são fixos e tampouco abarcam a dinâmica do contexto histórico-social em que se configuram. Sposito (2003), ao referir-se à categoria “juventude”, aponta que o mero recorte demográfico, delimitador de que ser jovem é estar entre os 15 e 24 anos de idade, pode ser um marcador inicial, mas é extremamente insuficiente para compreender todos os aspectos socioculturais presentes nessa etapa. Estendemos as

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100
mesmas questões às classificações que demarcam a adolescência como o período compreendido entre os 14 e os 18 anos de idade (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1994) ou como o espaço de tempo entre o período da puberdade e o pleno desenvolvimento muscular e nervoso, até os 20 ou 23 anos (Vitelli, 2002). Montemayor (1986) aponta, por intermédio das controvérsias entre os parâmetros de definição da adolescência, que está cada vez mais difícil delimitar quais aspectos caracterizam as fases da vida. Em particular, a imprecisão dos parâmetros que definem a adolescência pode ser entendida como uma quebra da suposta linearidade da passagem entre as diferentes etapas da vida, ressaltando a historicidade, mas não a linearidade, das categorias etárias. Para autores que compartilham a visão psicanalítica, a adolescência é compreendida predominantemente como um trabalho psíquico, ao invés de uma faixa etária. Sua durabilidade não dependerá tanto da idade, mas principalmente do peculiar tempo de cada sujeito para a realização de suas operações subjetivas. Nesse sentido, o que caracteriza a adolescência não é ser um lugar fixo e demarcado temporalmente, mas um momento de transição e de passagem, período no qual o sujeito é convocado a reelaborar questões infantis e reposicionar-se, principalmente através da busca por novas identificações (Ruffino, 1995; Rassial, 1997; Bloss, 1996).

Na perspectiva psicanalítica atual, Rassial se destaca em seus estudos sobre a adolescência por apresentar uma visão da fase como uma operação de passagem. Segundo o autor, as manifestações e necessidades da adolescência se relacionam ao período de indecisão subjetiva e de incerteza social que a constitui, caracterizado como uma “posição no intervalo”, já que o adolescente não pode ser identificado como criança, nem como adulto (Rassial, 1997,p.76). Por outro lado, as instituições sociais demandam que ele se reconheça ora de uma forma, ora de outra, convocando à busca por novos lugares e novas identificações, agora fora da família. Entre duas leis - à criança cabe brincar/ao adulto cabe trabalhar - a adolescência seria o momento de uma “tentação nômade” que foge da lógica do sim ou do não, das distinções simples entre “menores” e “maiores”, irresponsabilidades e responsabilidades (Rassial, 1997, p.14). Segundo Torrosian (2002), frente às mudanças que ocorrem na adolescência, as castrações são reativadas, e surge uma forte necessidade de buscar meios para lidar com os conflitos daí decorrentes. Acreditamos que nessa fase as influências familiares, sociais e culturais serão de grande importância e exercerão uma

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100
forte pressão nas escolhas que o sujeito fará, em busca de alívio frente às dificuldades que emergem nesse momento. Segundo Torossian (2002), se o adolescente não conseguir simbolizar adequadamente os seus conflitos, o abuso de drogas poderá surgir como um caminho para o alívio das tensões com as quais se depara.

As substâncias que entram em nosso corpo, por qualquer via de absorção, podem ser assimiladas e convertidas em matéria para novas células, embora possam também resistir a essa assimilação imediata. Aquelas que são imediatamente assimiladas merecem o nome de alimentos, pois graças a elas a vida orgânica se conserva. Entre as que não são assimiladas imediatamente, há dois tipos básicos: o primeiro é composto por aquelas que são expulsas intactas de nosso organismo; e o segundo tipo é formado por substâncias que provocam alguma reação intensa.

Nesse grupo encontra-se o que se chama, em geral, de drogas, pois afetam o organismo de forma notável, mesmo que tenham sido absorvidas quantidades mínimas (Escohotado, 1996). Chame-se a essas substâncias de medicamentos ou drogas, são compostas por princípios ativos em sua maioria derivados de plantas com características tóxicas que, em quantidades relativamente pequenas, podem causar danos ao organismo ou até mesmo sua morte – o que demonstra que a diferença entre um veneno, um medicamento e uma droga está somente na dose administrada.

A influência que exerce a aceitação ou o rechaço sobre a forma de consumir determinada droga pode ser tão decisiva como suas propriedades farmacológicas, pois essas são substâncias às quais, cultural e historicamente, sempre foram acrescentadas determinadas características e qualidades (Escohotado, 1996). A alteração de consciência provocada pelo uso de substâncias psicoativas ocupou diferentes funções na história da humanidade, de acordo a cultura e o efeito desejado.

O uso de drogas em diferentes épocas e tradições evidencia-se que o consumo regular dessas substâncias liga-se à história da humanidade, seja para fins terapêuticos, recreativos ou rituais. Devido a isso, diversos autores concluem que o ser humano jamais viveu apenas a dimensão real do cotidiano, e que todas as culturas desenvolveram formas de transcendência, sempre regulamentadas socialmente, nas quais o uso de drogas tinha um lugar definido e não representava risco para os indivíduos (Néri Filho, 1995; Escohotado, 1996; Schultes e Hofmann, 2000).

Apesar dessa longa tradição, é apenas a partir da segunda metade do século XX que tais substâncias passam a relacionar-se, cada vez mais, com graves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

problemas de saúde pública, de desordem e de violência social. Nesse sentido, torna-se importante indagar quais seriam os motivos da inflexão cultural que desencadeou tantas mudanças na relação dos sujeitos com essas substâncias, presentes desde os primórdios de sua história. No Ocidente, foi a partir do século XIX que o consumo regular de álcool e outras drogas iniciaram um aumento progressivo. Birman (1993), de marca especificamente o início dos anos 1960 como o marco do início de um processo significativo de mudança nos hábitos do consumo de drogas, na medida em que, impulsionadas pelo movimento da contra cultura, essas passam a ocupar uma posição estratégica, simbolizando uma forma privilegiada de acesso um outro mundo. Nesse contexto, os jovens consumidores, principalmente de alucinógenos, inscrevem as experiências que lhes eram reveladas pelas drogas em inovadores códigos éticos e estéticos. Para eles, o consumo regular dessas substâncias estava integrado a uma visão de mundo que contestava os valores tradicionais e almejava a construção de novos horizontes culturais. Concomitantemente a esses processos culturais, é também nesse momento que se inicia uma mudança decisiva nesse campo, com a expansão mundial do consumo drogas contribuindo, progressivamente, para a constituição do que são hoje os “impérios das drogas”.

Apesar de o uso de drogas estar presente desde os primórdios da humanidade, nas últimas décadas, indicadores apontam que esse consumo tem tomado dimensões preocupantes, trazendo sérios prejuízos à população, principalmente entre adolescentes e adultos jovens. Diversos danos secundários ao consumo abusivo de drogas foram apontados por Bastos e Cotrim (1998), tais como, acidentes de trânsito, overdoses, envenenamentos, doenças cardiorrespiratórias e violência, envolvendo brigas, homicídios, furtos e roubos, entre outros.

No V levantamento nacional sobre o uso de drogas entre estudantes do ensino fundamental (a partir da quinta série) e ensino médio, realizado em 2004 pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID), onde foram entrevistados estudantes das 27 capitais brasileiras, houve a confirmação de uma tendência a um consumo cada vez mais precoce e pesado de drogas lícitas e ilícitas entre os adolescentes. Esse levantamento apontou que na região sul há defasagem escolar em 36,7% dos estudantes entrevistados, entre os quais os usuários de drogas apresentam maior defasagem. As drogas lícitas são as mais utilizadas na categoria “uso

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100
na vida”. O total estimado de estudantes que já fizeram uso de alguma substância foi de 21,6%, predominando “uso pesado” e “uso frequente” entre o sexo masculino. Embora a partir dos 16 anos exista uma maior incidência de “usuários na vida”, ou so na faixa de 10 a 12 anos foi expressivo (9,6%). Em um outro levantamento, realizado pelo jornal Diário de São Paulo (junho de 2004) em sete clínicas da capital paulista que tratam usuários de drogas, os resultados apontaram um aumento no número de internações de jovens nos últimos cinco anos, representando 50% dos internos em alguns desses locais. Consideramos que o uso abusivo de drogas em nossa sociedade adquire as dimensões citadas devido, principalmente, à complexidade que envolve o seu consumo e venda na atualidade. Dentre os fatores responsáveis pelo agravamento social dessa questão, destacam-se os interesses econômicos envolvidos em sua produção e venda, os embates de cunho moral e ideológico em torno do assunto, somados a pouca prioridade política dos governos, que se manifesta na insuficiência de recursos financeiros necessários para garantir uma política de educação, prevenção e tratamento, com profissionais capacitados de forma contínua e pagos adequadamente (Crives, 2003 In Crivese Dimenstein, 2003). Além disso, as precárias condições de trabalho e de materiais necessários para o tratamento e assistência às necessidades e problemas dos usuários de drogas são uma realidade no país. As políticas públicas (PP) predominantes em relação à questão das drogas em muitos países, inclusive no Brasil, têm privilegiado o caráter coercitivo e punitivo, ou seja, uma postura centrada na repressão à produção e ao consumo de substâncias ilícitas (Crives e Dimenstein, 2003), exemplificada na conhecida “Guerra às Drogas” nos Estados Unidos. Por outro lado, cresce gradativamente uma tendência a adotar outra forma de abordagem nesse campo, baseada nos princípios da Redução de Danos, a qual vem se consolidando como uma alternativa às abordagens baseadas nos modelos moral/criminal ou de doença em relação ao uso e dependência de drogas.

De acordo com Crives e Dimenstein (2003), conjuntamente à perspectiva de mudança no quadro das Políticas Públicas no Brasil, há alguns sinais positivos que se expressam na criação de novos serviços de saúde. Esses serviços são representados principalmente pelos Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS), os quais constituem o início da concretização de um longo processo de lutas sociais e políticas que tiveram como marco a criação do Sistema Único de Saúde (SUS). Visando alcançar uma visão abrangente das Políticas Públicas atuais relativas ao tema.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

Historicamente, as Políticas Públicas para a infância e adolescência no Brasil foram criadas a partir da necessidade de propor ações e criar instituições capazes de responder ao crescente processo de marginalização dos jovens pobres, principalmente a partir da década de 1960, como medida de “prevenção social” (Vogel, 1995, p.304). Assim, até meados dos anos 1980, as políticas planejadas para os jovens se pautavam, basicamente, na necessidade de criação de programas e instituições para lidar com os problemas relacionados às crianças e adolescentes abandonados, marginalizados ou oriundos de famílias em situação de extrema pobreza. As propostas e encaminhamentos de política para a infância fazem parte da forma como o Estado brasileiro foi se constituindo ao longo da história, combinando autoritarismo, descaso ou omissão para com a população pobre com clientelismo, populismo e um privilegiamento do privado pelo público, em diferentes contextos de institucionalidade política e de regulação das relações entre Estado e sociedade (Faleiros, 1995, p. 301).

Atualmente no Brasil convive-se com uma diversidade de orientações e concepções nos projetos e programas destinados aos jovens. Para Sposito e Carraro (2003), isso se relaciona, entre outros fatores, ao fato de as decisões envolvendo PP serem produto de conflitos em torno do destino de recursos e bens públicos limitados, ocupando um espectro amplo de negociações e formações de consensos. Dessa forma, convive-se com a simultaneidade de orientações tão diversas como as dirigidas ao controle social do tempo juvenil, à formação de mão-de-obra e as que aspiram ao protagonismo dos jovens como sujeitos de direitos, situando-os, ora como problemas, ora como objeto de atenção e cuidados. Na história do Brasil, as primeiras ações e programas específicos de atenção aos adolescentes surgem apenas na década de 1980, através da criação do Programa de Saúde do Adolescente (PROSAD). Seu foco era a prevenção de DST/AIDS, drogadição, acidentes de trânsito e gravidez precoce. Já na década de 1990, o tema da criminalidade passa a se fazer presente de forma permanente nos debates governamentais, com a disseminação de mortes violentas envolvendo jovens e o crescimento das redes do narcotráfico, associados ao aumento do consumo de drogas. Por essas razões, surge o Programa do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (PIAPS), sob o controle de um general do exército, visando “salvar” a juventude das garras do crime, do tráfico e da violência. Ainda nessa década, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), emergem novas ações na área

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

da infância e adolescência e o ECA se estabelece como um marco indutor de novas orientações nas PP destinadas a esse setor. Ao final dos anos 1990, os indicadores do desemprego juvenil e a acentuação dos processos de precarização social fomentam a necessidade de políticas de inclusão de jovens no mercado de trabalho, propiciando o surgimento de diferentes propostas de capacitação. Segundo Faleiros (1995), essas propostas articulam o econômico com o político e se inscrevem no processo de valorização/desvalorização dos jovens como mão-de-obra, visando encaminhá-los para o trabalho, caso sejam pobres. Segundo o autor, essa lógica está impregnada pela visão de que aos pobres caberia trabalhar para sobreviver, com sua preparação escolar e profissional dando-se apenas ao nível da subsistência, enquanto aos jovens mais favorecidos economicamente cabe o projeto de direção da sociedade e vida intelectual. De acordo com Sposito e Carraro (2003), os programas que assumiram o encargo da capacitação dos jovens para um mercado de trabalho com poucas oportunidades tendem afazê-los em propor um questionamento da realidade econômica e social que afeta o país ou dos efeitos agudos da atual crise no mundo do trabalho. De uma forma geral, evidencia-se que grande parte das ações direcionadas aos adolescentes a partir da década de 1990 tem como finalidade principal a prevenção ou o tratamento de algum tipo de risco ao qual estariam expostos, como se a adolescência, em si, constituísse uma fase patológica portadora de potenciais riscos sociais. Encontramos no âmbito da Saúde Pública ações que se articulam em torno dos diferentes riscos que são considerados inerentes a essa fase, entre eles, o risco de engravidar, de contrair doenças sexualmente transmissíveis ou de usar drogas. Para Traverso e Pinheiro (2002), esse direcionamento das PP teria como consequência produzir uma identificação do adolescente com a tríade sexo, drogas e violência, colaborando para a produção de respostas sociais discriminatórias. Essa visão de uma adolescência problemática e sem autocontrole vem sendo largamente propagada na mídia, na qual encontramos com frequência a culpabilização de adolescentes envolvidos em atos de violência, sem as devidas críticas às condições sociais que envolvem muitos desses jovens.

No Brasil, após a década de 1970, se assiste a uma estruturação do narcotráfico e a um aumento significativo do consumo de psicotrópicos, com a entrada do país na rota internacional do tráfico de drogas. Ao mesmo tempo, ocorre uma elevação significativa da participação de adolescentes nos crimes considerados

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

violentos, seja como autores ou como vítimas. Tal situação, agravada pela proliferação do acesso a armas de fogo a partir de década de 1980, agregou drogas e armas à associação já existente entre juventude e violência. A partir desses acontecimentos históricos, não raro se passa a atribuir ao uso e comércio de drogas as causas da violência da juventude, seja pelos efeitos que as drogas causam aos seus usuários ou pelas relações sociais, no campo da ilegalidade, que as permeiam. Apesar do evidente papel do uso de drogas (especialmente álcool, crack e cocaína) no desencadeamento de atos violentos, cabe ressaltar, conforme afirmado por Lima e Paula (2004, p. 93), que a simples equação “drogas ilícitas mais juventude igual a violência” mistifica e obscurece a discussão, pois, desconsidera outros fatores decisivos na produção da violência urbana. Para esses autores, é necessário que se contextualize o problema da violência em um cenário mais amplo, considerando-se que são múltiplos os processos sociais que podem interagir para a produção desse fenômeno complexo. Segundo Mager e Silvestre (2004), a violência social vigente, que impede uma grande parcela de nossos jovens de terem acesso aos bens públicos (como escolas de boa qualidade, oportunidades de habilitação profissional, empregos), seria mais responsável pela escala da atual da violência que o consumo de drogas, visto como uma consequência, e não a causa do problema. Para as autoras, é evidente que o acesso às drogas é mais um componente responsável pelos níveis de violência a que estamos submetidos, mas a verdadeira causa da mesma reside na inércia do Estado e na ausência de Políticas Públicas assentadas em fundamentos éticos e sociais, que privilegiem os direitos fundamentais já estabelecidos pela sociedade brasileira.

Uma outra face dessa questão é apontada por Sposito e Carraro (2003), ao constatarem a ausência de um direcionamento político estratégico para a prevenção e o tratamento desses problemas sociais. Segundo os autores, durante a década de 1990, o governo brasileiro optou por um conjunto diversificado de ações, muitas efetivadas na base do ensaio e erro, através de projetos isolados e sem avaliação, demonstrando uma falta de concepções estratégicas que permitissem delinear formas orgânicas e duradouras de ação institucional. Contudo, é também a partir dos anos 1990 que uma mudança importante começa a ocorrer nesse campo, com o poder municipal assumindo o papel de um interlocutor próximo aos grupos organizados da sociedade civil. Através dessa intermediação, surgem organismos públicos municipais destinados a articular ações e estabelecer parcerias com a sociedade civil, tendo em

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100
vista a implantação de programas e ações para os jovens, alguns financiados pela esfera federal (Sposito e Carraro, 2003). Para esses autores, é exatamente nesse plano que as Políticas Públicas no Brasil têm apresentado maiores inovações e resultados, muitas vezes através da absorção da experiência destas Ongs que já estabeleciam trabalhos importantes nas comunidades. Por outro lado, consideramos importante salientar que o crescente espaço de atuação ocupado por Ongs e outras organizações da sociedade civil trouxe não só efeitos positivos em termos de inovações e de proximidade cultural com o seu público-alvo, mas também interrogações quanto à efetividade de suas ações, dada a ausência de instrumentos eficazes de avaliação. Muitas dessas organizações, que não têm convênios com o poder público, executam ações por meio de parcerias com instituições financiadoras e organismos de fomento, nacionais e internacionais, que podem implicar, para sua realização, em adequações das propostas aprovadas às prioridades e concepções dos financiadores. Por essa razão, os projetos escolhidos podem não ser os mais adequados ou os mais afinados às especificidades dos locais em que serão implementados, podendo também estar pautado por concepções generalistas, que não dão conta da complexidade presente nas situações-alvo. Acreditamos que a análise efetuada das dificuldades inerentes ao campo geral das políticas para a adolescência no país se assemelha àquelas encontradas na área específica das PP responsáveis pela atenção aos problemas relacionados ao abuso de drogas. Ressalvadas algumas especificidades, esse é um campo com inúmeras dificuldades no qual, até agora, não houve um direcionamento político-estratégico que embasasse as diferentes ações e propostas terapêuticas.

Compreender a abordagem atual das PP nos problemas relacionados ao abuso de drogas requer uma compreensão do panorama geral das instituições e práticas de saúde no Brasil, no qual aquela se insere como o desdobramento de uma problemática mais abrangente que, além da saúde, relaciona-se, em vários níveis de complexidade, com as áreas habitacionais, econômicas, demográficas, etc. De acordo com Luz (1991), as políticas e instituições de saúde desempenharam um papel histórico inegável para a constituição e estabilização da ordem sócio política-brasileira, ajudando a moldar traços estruturais fundamentais. Esse papel continuado das políticas e instituições de saúde pode ser percebido e analisado ao longo dos períodos que marcaram as principais conjunturas de nossa história.

Para uma correta contextualização dos direcionamentos das políticas de

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

saúde mental vigentes na atualidade, nas quais está incluída a atenção aos problemas relacionados ao abuso de drogas, faz-se necessária uma compreensão do papel da Reforma Psiquiátrica Brasileira. O objetivo principal era a desconstrução do paradigma psiquiátrico que legitimava a tutela, a exclusão e a ideia de periculosidade do louco para reinventar o modelo de assistência.

No Brasil, o texto da Lei 10.216, de 06 de abril de 2001, marco legal da Reforma Psiquiátrica, ratificou de forma histórica os princípios do SUS. Garante a universalidade de acesso e direito à assistência, bem como a sua integralidade; valoriza a descentralização do modelo de atendimento, ao determinar a estruturação de serviços mais próximos do convívio social de seus usuários, configurando redes assistenciais mais atentas às desigualdades existentes (Ministério da Saúde, 2004).

O Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada aos Usuários de Álcool e outras Drogas, via portaria GM/816 de 30 de abril de 2002, instituiu os CAPS AD (álcool e drogas), voltados ao desenvolvimento de atividades em saúde mental para pacientes com problemas decorrentes do abuso de álcool e outras drogas. Esses dispositivos oferecem atendimento diário nas modalidades intensiva, semi-intensiva e não-intensiva, permitindo o planejamento terapêutico dentro de uma perspectiva individualizada de evolução contínua. Possibilitam ainda intervenções precoces, limitando o estigma associado ao tratamento.

A política do Ministério da Saúde de “Atenção Integral ao Usuário de Álcool e outras Drogas” tem nas diretrizes do SUS seus eixos centrais, sob os quais trabalha as especificidades de seu público-alvo. Assim, um dos pontos fundamentais dessa política refere-se à elevação do compromisso presente nas diretrizes do SUS de fortalecer o trabalho em rede, proporcionando uma atenção integral nos moldes da intersetorialidade, incitando outras instâncias à conexão em torno da mesma problemática.

Buscando viabilizar os princípios de integralidade e intersetorialidade, uma das estratégias enfatizadas nas políticas atuais consiste em buscar a integração regional entre diferentes secretarias, através de projetos intersetoriais que viabilizem uma rede de atenção. A garantia de acesso aos serviços e à participação do consumidor no tratamento são também princípios assumidos como direitos fundamentais. Assim, a política do Ministério da Saúde enfatiza a importância do estabelecimento de vínculos e da construção da coresponsabilidade pelo tratamento. De

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100
acordo com Traverso-Yepeze Pinheiro (2002), faz-se necessário romper com a visão unidimensional que impera no campo da saúde pública, na qual o modelo é o médico e os problemas são avaliados apenas por sua dimensão orgânica e biológica. Essa visão, aplicada ao campo do tratamento da drogadição, produz como efeito principal a ênfase hospitalocêntrica nos tratamentos, os quais reduzem-se a inúmeras internações para desintoxicação sem que seja dada a devida importância à continuidade do tratamento pós-alta (Conte, 2001).

Dentre as PP que estabelecem ações voltadas à atenção de adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal 8.069/1990) é a diretriz fundamental, devendo ser respeitado em qualquer projeto de atenção a esse público. O ECA constituiu uma aquisição legal fundamental para a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes como pessoas em desenvolvimento. Traz uma nova visão desses sujeitos, considerando-os em uma “condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”, o que lhes garante prioridade absoluta na elaboração e aplicação de políticas que assegurem a efetivação dos direitos referentes à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, etc. Institui o município como espaço privilegiado para a construção da cidadania.

3. MARCO SITUACIONAL (DIAGNÓSTICO)

Os dados que compõe esta seção visa compreender e avaliar a realidade das crianças e dos adolescentes no Município de Andirá, Estado do Paraná, relacionados à problemática quanto ao uso de álcool e outras drogas, com ênfase aos alunos das Escolas Municipais e Colégios Estaduais.

Assim, este estudo situacional compreende a elaboração do diagnóstico da realidade, visando à análise de problemas previamente identificados e que têm como objetivo fundamentar o planejamento de ações concretas, atuação do poder público e da sociedade civil na relação com a questão, no qual possui objetivo de formular política pública intersetorial.

Desta forma, o presente estudo procura identificar formas de prevenção e atuação relacionados com relação ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

A produção do material como um todo e participação nas discussões, fundamentou-se na indispensável articulação dos representantes das Escolas Municipais, Colégios Estaduais, bem como Secretarias Municipais de Saúde; Educação; Assistência Social e Educação Profissionalizante; Cultura e Comunicação; Esporte e Lazer, ainda Delegacia; Conselho Tutelar; APAE; Poder Executivo e representantes da sociedade civil.

Através da aplicação de questionários contendo perguntas abertas e fechadas, houve a coleta dos seguintes dados, considerando que os colaboradores das Escolas Municipais e Colégios Estaduais não foram identificados por nome, somente por sexo feminino e masculino, bem como, por série escolar.

Aos Colégios Estaduais Stella Maris, Durval Ramos Filho, Barbosa Ferraz e Colégio Estadual do Campo Mario Zacarelli, foram solicitados a aplicação dos questionários relacionados ao 6º ao 9º ano e ensino médio, através do Ofício Circular nº 04/2016 do CMDCA. Em relação às escolas Municipais Ana Nery, Michel Kairalla, Pingo de Gente, Criança Feliz, Santa Inês e Arco Iris, o preenchimento dos questionários foi solicitado a Secretária Municipal de Educação que se comprometeu em articular junto às escolas o preenchimento do referido documento que foi encaminhado por email em data de 04 de abril de 2016 para serem aplicados aos alunos do 4º e 5º ano do ensino fundamental.

O objetivo deste levantamento de dados através da aplicação dos questionários é de quantificar o número de crianças e adolescentes que já fizeram uso de bebida alcoólica e ou drogas; se possuem conhecimento sobre os tipos de drogas e o ou já viram alguém usando; o acesso a orientação por parte dos pais e ou responsáveis e se os mesmo já compraram algum tipo de bebida ou cigarro para alguém de sua família.

Entre as Escolas Municipais que participaram da aplicação dos questionários do 4º ao 5º ano, que compreende a faixa etária das crianças de 09 a 11 anos, referente ao Plano de Ação e prevenção contra ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes. No total foram aplicados 282 questionários, sendo que 129 foram respondidos por meninas e 153 respondidos por meninos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

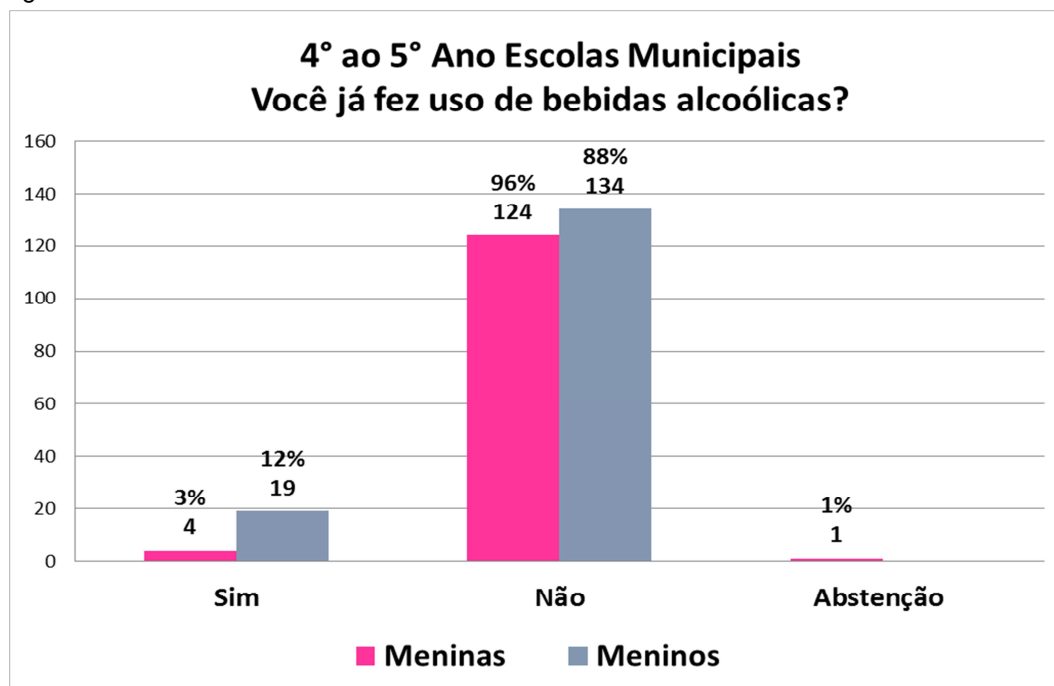
CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

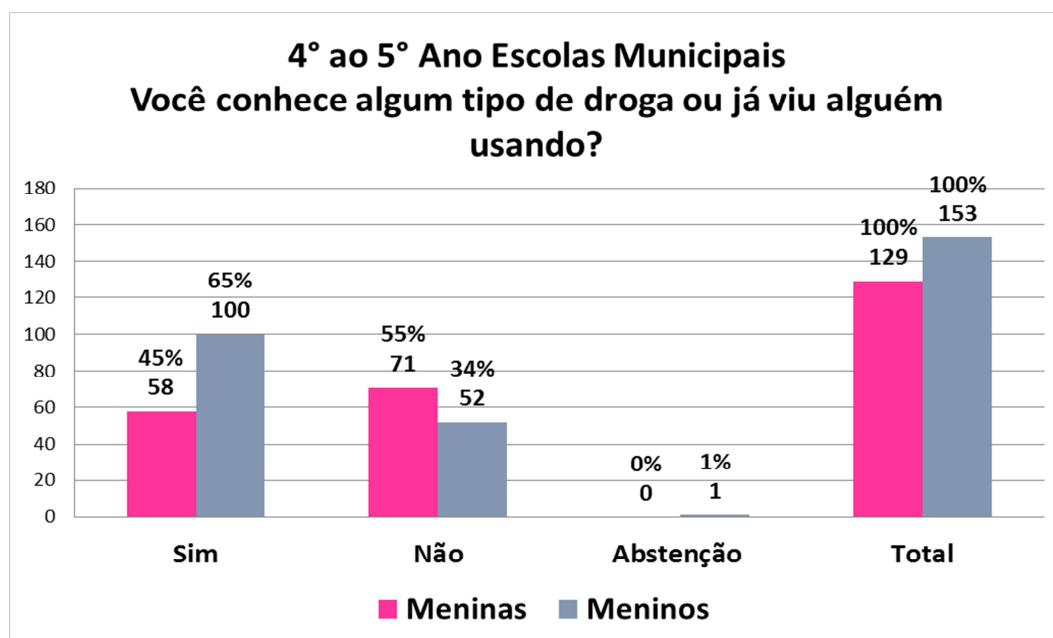
A seguir serão apresentados os dados coletados através de gráficos:

Figura 1 - Gráfico 1



Em relação aos questionários respondidos do 4º ao 5º ano das Escolas Municipais, 04 meninas informaram já ter feito uso de bebidas alcoólicas, 124 responderam não ter feito uso de bebidas alcoólicas e uma menina se absteve da resposta. Entre o total de meninos que responderam o questionário, 19 disseram já ter feito uso de bebidas alcoólicas e 134 responderam que nunca fizeram uso de bebidas alcoólicas.

Figura 2 - Gráfico 2



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

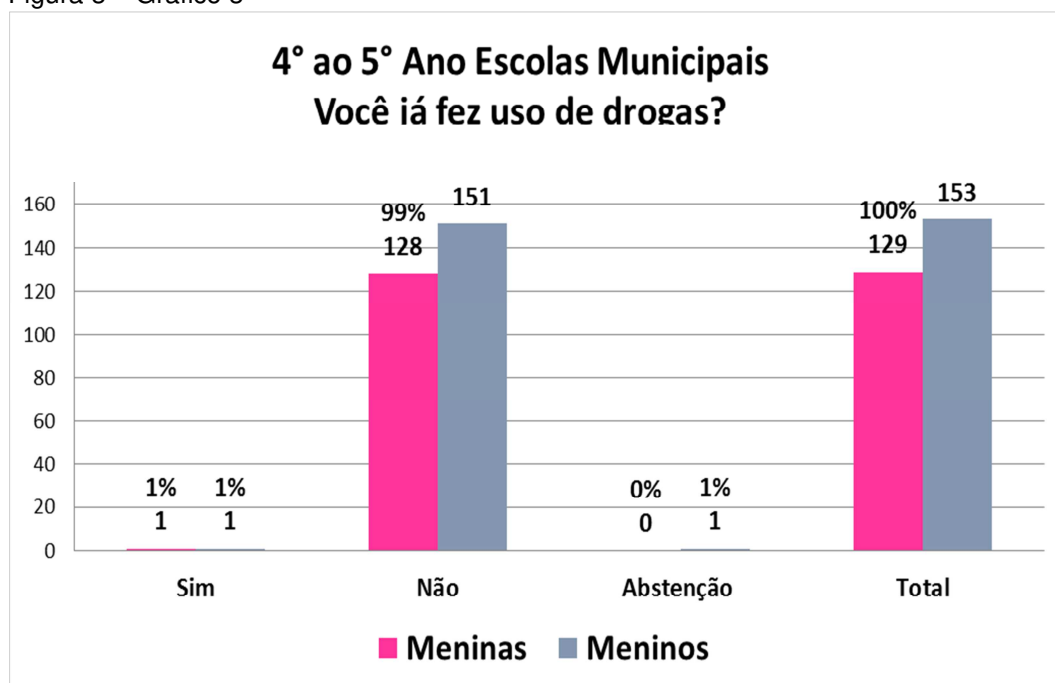
CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

Dos questionários respondidos do 4º ao 5º ano das Escolas Municipais, 58 meninas informaram conhecer ou já ter visto alguém usando algum tipo de droga e 71 responderam não conhecer e não ter visto alguém usando algum tipo de drogas. Entre o total de meninos que responderam os questionários, 100 disseram já conhecer ou já ter visto alguém usando algum tipo de droga, 52 disseram não conhecer ou não ter visto alguém usando algum tipo de drogas e 01 menino se absteve da resposta.

Figura 3 – Gráfico 3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

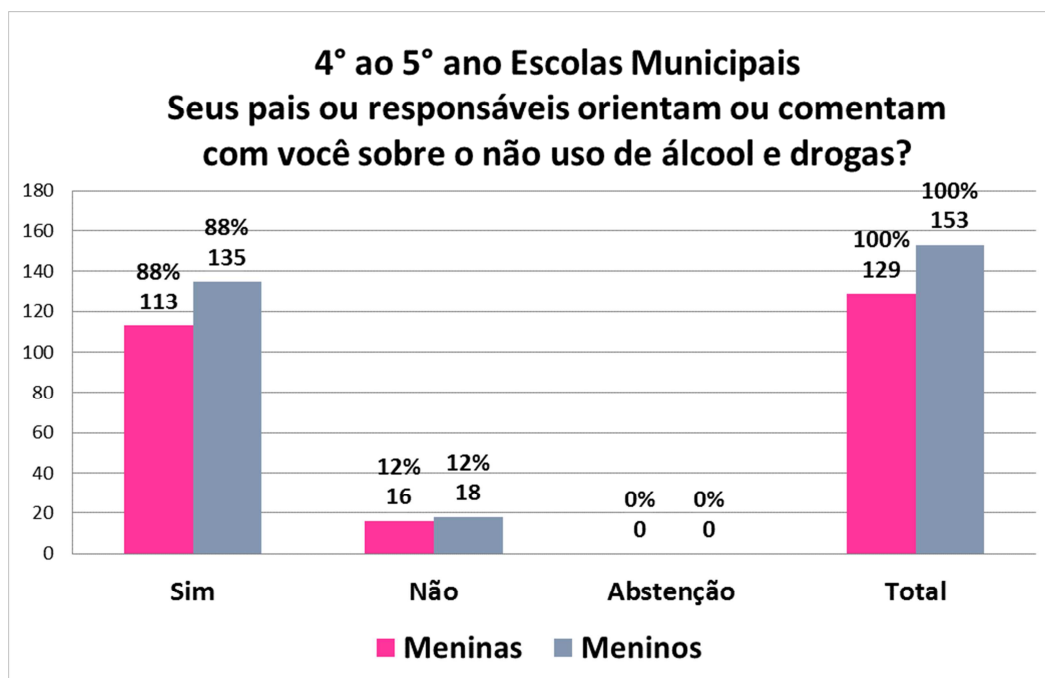
CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

Referente aos questionários respondidos do 4º ao 5º ano das Escolas Municipais, 01(1%) menina respondeu já ter feito uso de drogas e 128(99%) disseram não ter feito uso de drogas. Dos questionários respondidos por meninos, 1(1%) afirmou já ter feito uso de drogas, 151 (99%) relataram não ter feito uso de drogas e 1 (1%) se absteve da resposta.

Figura 4 – Gráfico 4



Dos questionários respondidos do 4º ao 5º ano nas Escolas Municipais, 113 (88%) meninas disseram ter orientação dos pais ou responsáveis quanto à prevenção sobre o uso de álcool e outras drogas, 16 (12%) informaram não receber orientação dos pais ou responsáveis quanto à prevenção sobre o uso de álcool e outras drogas. Entre os meninos, 135 (88%) responderam ter orientação dos pais ou responsáveis quanto à prevenção sobre o uso de álcool e outras drogas, 18 (12%) informaram não receber orientação dos pais ou responsáveis quanto à prevenção sobre o uso de álcool e outras drogas.

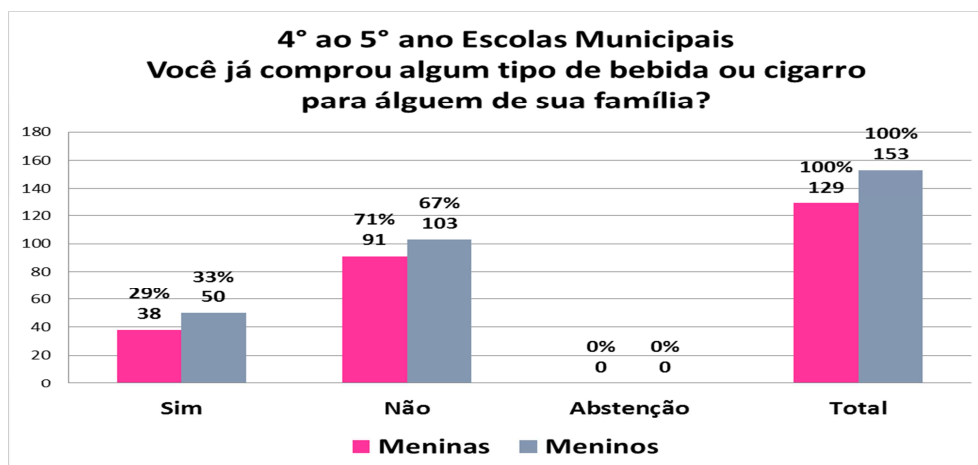
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

Figura 5 – Gráfico 5



Em relação aos questionários apresentados, 38 (29%) meninas informaram já ter comprado bebida ou cigarro para alguém da família e 91 (71%) meninas disseram nunca ter comprado qualquer tipo de bebida ou cigarro para alguém da família. Entre os meninos 50 (33%) disseram já ter comprado bebida ou cigarro para alguém da família e 103 (67%) meninos disseram nunca ter comprado algum tipo de bebida ou cigarro para alguém da família.

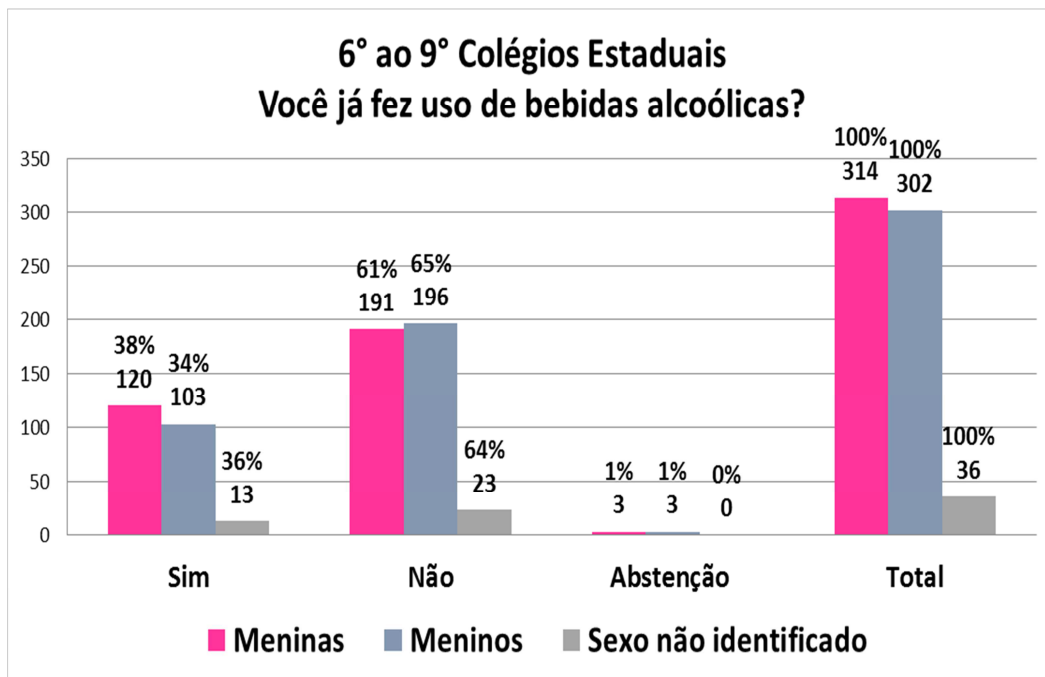
Dos Colégios Estaduais que participaram da aplicação dos questionários do 6º ao 9º ano, que compreende a faixa etária entre 11 a 14 anos, referente ao Plano de Ação e prevenção contra ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, no total foram aplicados 652 questionários, sendo que 314 foram respondidos por meninas, 302 respondidos por meninos e 36 não identificaram o gênero.

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

Figura 6 – Gráfico 6



Entre os participantes da pesquisa 120 (38%) meninas disseram já ter feito uso de bebida alcoólica, 191 (61%) disseram não ter feito uso de bebida alcoólica e 03 (1%) se abstiveram da resposta. Dos meninos 103 (34%) relataram ter feito uso de bebida alcoólica, 196 (65%) nunca ter ingerido bebida alcoólica e 03 (1%) se abstiveram da resposta. Obs.: dos questionários respondidos por crianças e adolescentes 36 não identificaram o gênero, 13 (36%) disseram já ter feito uso de bebidas alcoólicas, 23 (64%) nunca fizeram uso de bebida alcoólica.

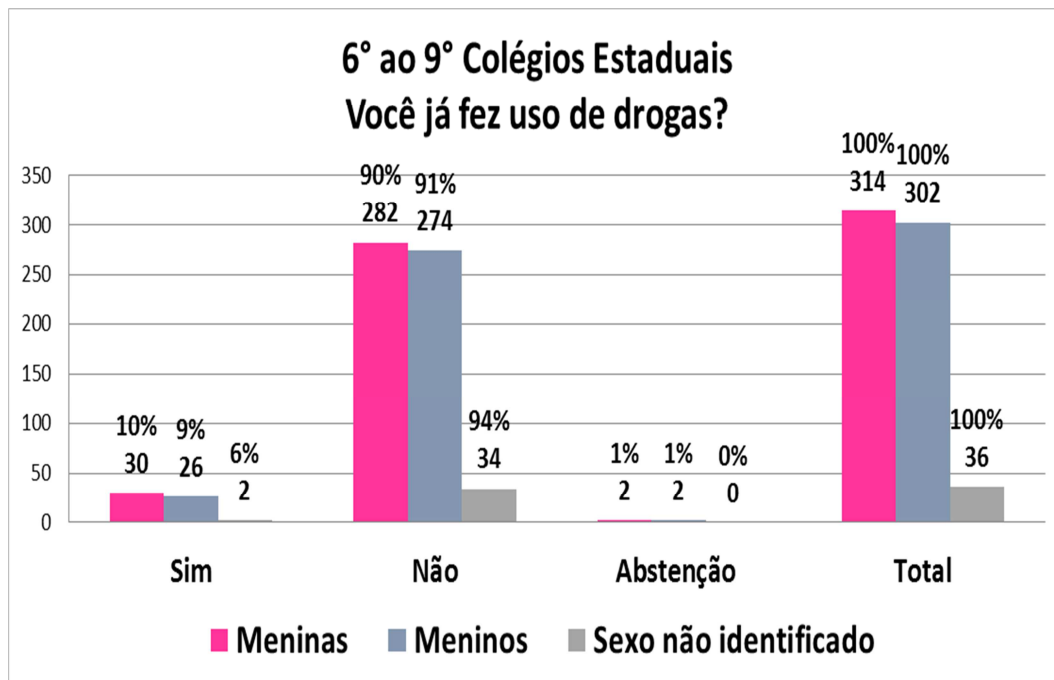
Referente os questionários respondidos 176 (56%) meninas disseram conhecer ou já ter visto alguém usando algum tipo de droga, 137 (44%) disseram não conhecer e não ter visto alguém usando algum tipo de droga, 1 (0%) menina se absteve da resposta. Entre os meninos, 170 (56%) disseram conhecer ou já ter visto alguém usando algum tipo de droga, 131 (43%) meninos disseram não conhecer nenhum tipo de droga ou ter visto alguém usando e 1 (0%) menino se absteve da resposta. Dos 36 que não se identificaram em relação ao gênero, 22 (61%) deles disseram já conhecer algum tipo de drogas ou ter visto alguém usando, 13 (36%) disseram não conhecer nenhum tipo de droga ou ter visto alguém usando e 01 (3%) se absteve quanto à resposta.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

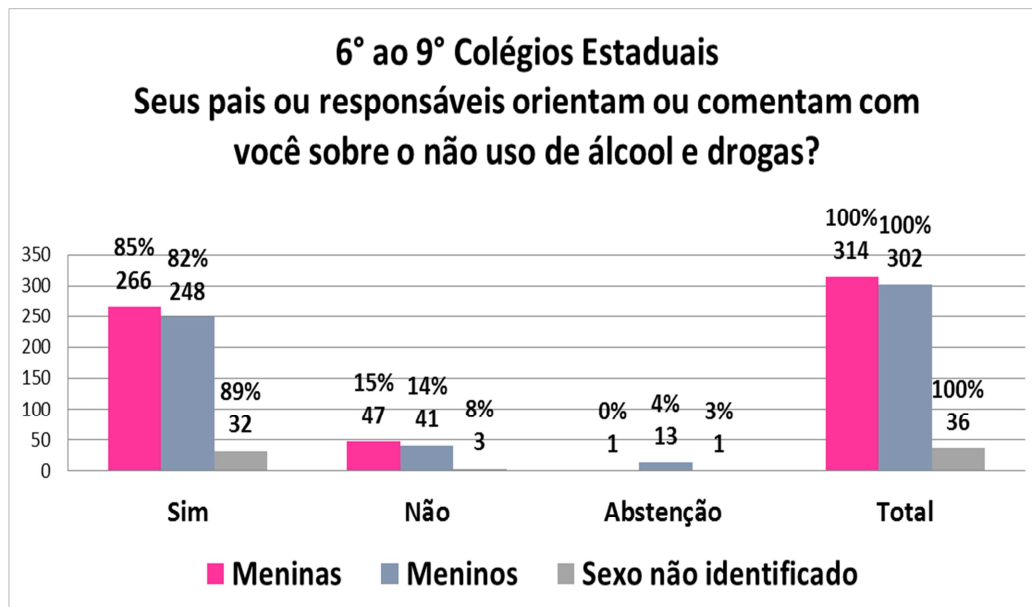
Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100
Figura 7 – Gráfico 7



Dos questionários respondidos por meninas, 30 (10%) disseram já ter feito uso de drogas, 282 (90%) disseram não ter feito uso de drogas e 02(1%) meninas se abstiveram da resposta. Entre os meninos que responderam os questionários 26 (9%) disseram já ter feito uso de drogas, 274(91%) disseram nunca ter feito uso de drogas e 2 (1%) meninos se abstiveram da resposta. Entre os que não se identificaram, 02(6%) disseram já ter usado drogas e 34 (94%) disseram não ter usado.

Figura 8 – Gráfico 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

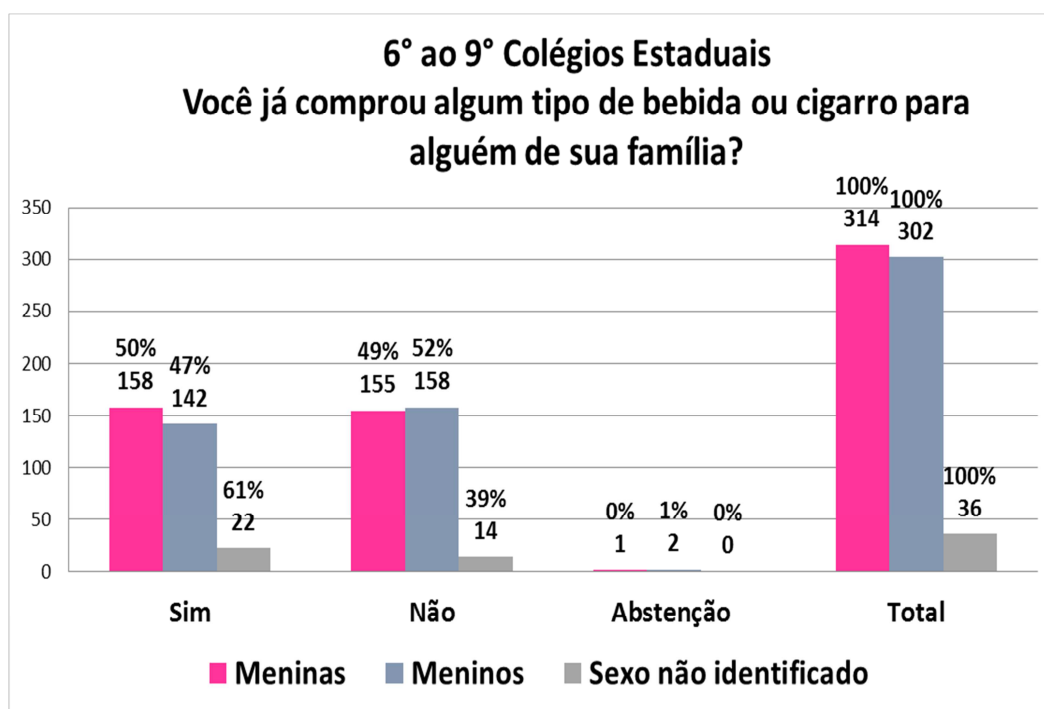
CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

Dos participantes da pesquisa, 266 (85%) meninas disseram ter orientação de seus pais ou responsáveis sobre o não uso de álcool e outras drogas, 47 (15%) disseram não ter este tipo de orientação e 01 (0%) se absteve da resposta. Em relação aos meninos 248 (82%) disseram ter orientação de seus pais ou responsáveis sobre o não uso de álcool e outras drogas, 41 (14%) meninos não tem este tipo de orientação e 13 (4%) se abstiveram da resposta. Não se identificaram quanto ao gênero alguns participantes, onde 32 (89%) deles disseram ter orientação dos pais e ou responsável e 03 (8%) não tem este tipo de orientação no âmbito familiar e 01(3%) se absteve da resposta.

Figura 9 – Gráfico 9



Dentre os entrevistados 158 (50%) meninas relataram já ter comprado algum tipo de bebida ou cigarro para alguém da família, 155(49%) meninas disseram não ter praticado tal ato, 1 (0%)se absteve da resposta. Dos meninos142 (47%) disseram já ter comprado algum tipo de bebida ou cigarro para alguém da família, 158 (52%) disseram não ter praticado tal ato e 2 (1%) se abstiveram da resposta. Entre os 36 que não se identificaram, 22 (61%) disseram sim quanto à compra de bebida alcoólica ou cigarro para alguém da família e 14 (39%) dos participantes nunca compraram tais substâncias.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

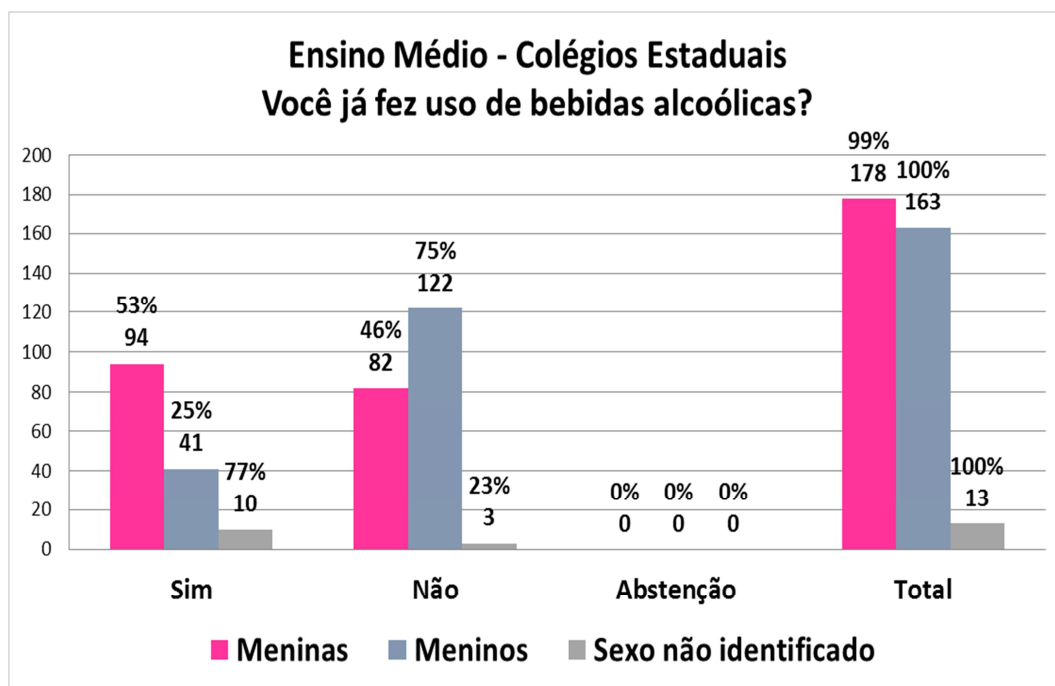
CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

Dos Colégios Estaduais que participaram da aplicação dos questionários do Ensino Médio, que compreende a faixa etária de 12 a 15 anos, referente ao Plano de Ação e prevenção contra ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, no total foram aplicados 354 questionários, sendo que 178 foram respondidos por meninas, 163 respondidos por meninos e 13 não se identificaram.

Figura 10 – Gráfico 10



Dentre os entrevistados 94 (53%) meninas disseram já ter feito uso de bebida alcoólica e 82 (46%) disseram não ter feito uso de bebida alcoólica. Dos meninos, 41 (25%) disseram ter feito uso de bebida alcoólica e 122 (75%) informaram não ter feito uso. Com relação aos que não identificaram o gênero, 10 (77%) disseram já ter usado bebida alcoólica e 03 (23%) dos participantes disseram não ter ingerido bebida alcoólica.

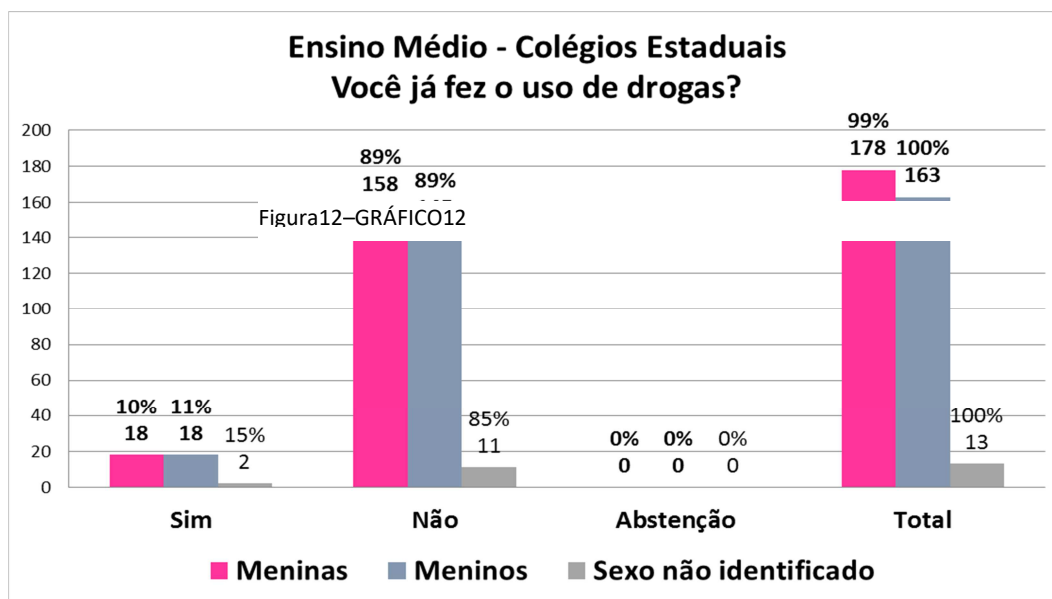
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

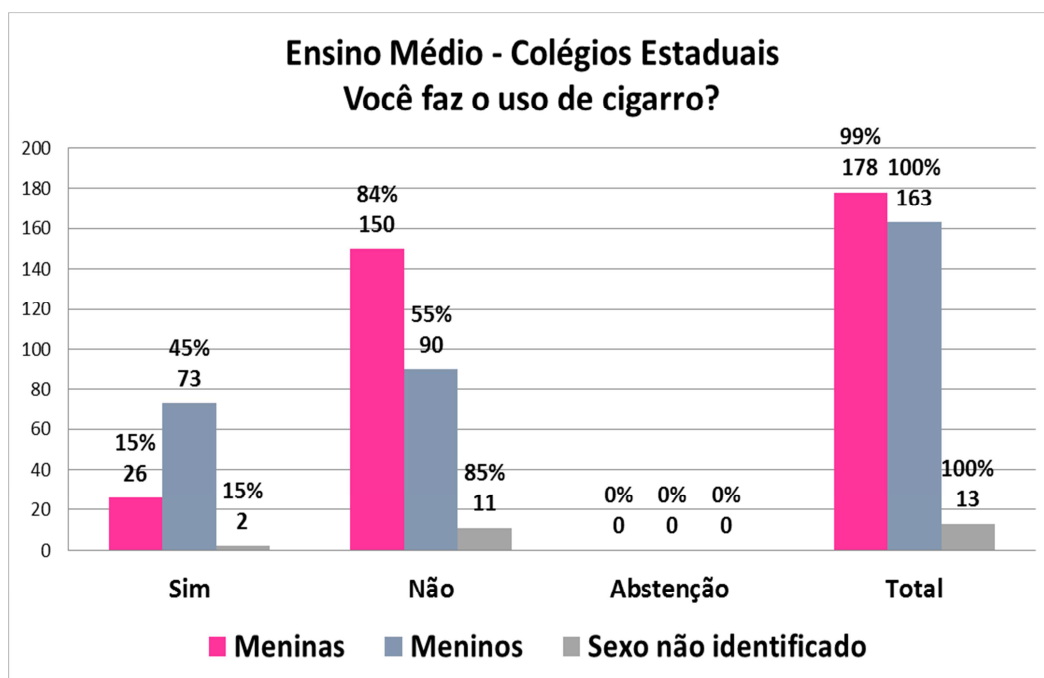
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

Figura 11 – Gáfico 11



Em relação os questionários aplicados, 18 meninas (10%) sinalizaram ter feito uso de drogas e 158 (89%) responderam não ter feito o uso. Dos meninos, 18 (11%) responderam já ter feito o uso de algum tipo de droga e 145 (89%) nunca fizeram uso. Entre os que não identificaram o gênero, 02 (15%) disseram já ter feito uso de drogas e 11 (85%) não ter feito o uso.

Figura 12 – Gráfico 12



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

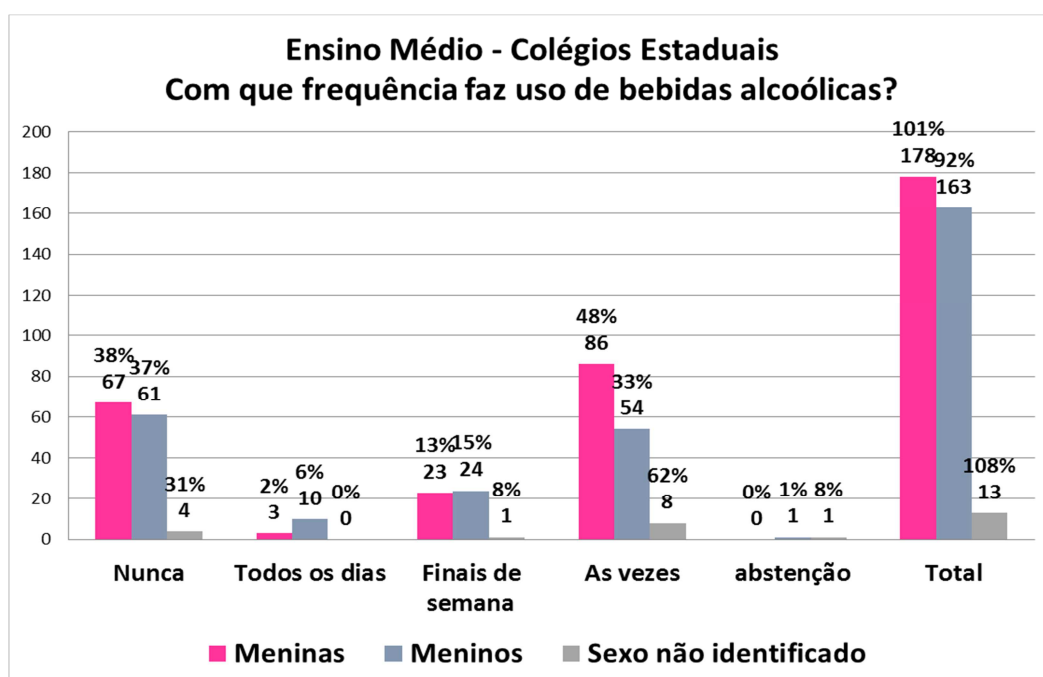
CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

Dentre os entrevistados, 26 (15%) meninas disseram já ter feito o uso de cigarro e 150 (84%) responderam não ter feito o uso de cigarro. Dos meninos 73(45%) disseram ter feito ou só de cigarro e 90 (55%) não fazem uso. Entre os que não identificaram o gênero 02 (15%) responderam já ter feito uso de cigarro e 11 (85%) nunca ter feito o uso.

Figura 13 – Gráfico 13



Em relação à frequência do uso de bebidas alcoólicas, 67 (38%) meninas disseram nunca ter feito o uso, 03 (2%) disseram ter feito o uso todos os dias e 23 (13%) nos finais de semana e 86 (48%) afirmaram fazer o uso de bebida alcoólica às vezes. Dentre os meninos, 61 (37%) disseram nunca ter ingerido bebidas alcoólicas, 10 (6%) responderam fazer uso todos os dias, 24 (15%) somente nos finais de semana, 54 (33%) disseram fazer uso às vezes e 1 (1%) um se absteve da resposta. Entre os participantes que não se identificaram quanto ao sexo, 4 (31%) disseram nunca ter feito uso de bebidas alcoólicas, 1 (8%) somente nos finais de semana, 08 (62%) as vezes e 01 (8%) se absteve da resposta.

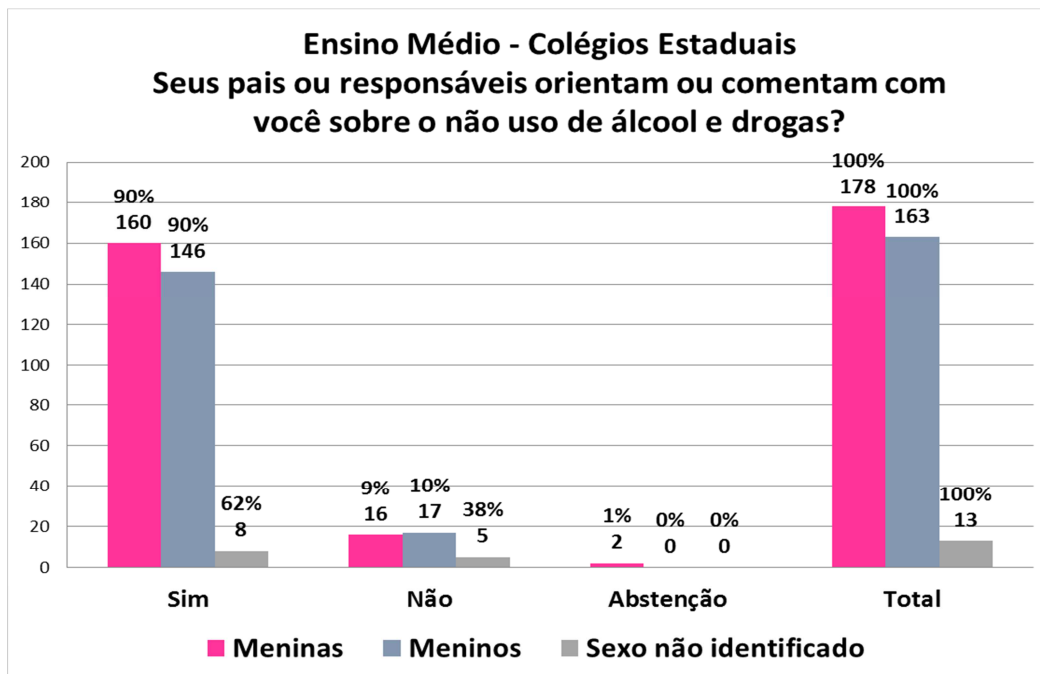
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100

Figura 14 - Gráfico 14



Em relação ao gráfico acima, 160 (90%) meninas disseram receber orientação quanto a não utilização de álcool e drogas no âmbito familiar, 16 (9%) disseram não ter esse tipo de orientação e 02(1%) se abstiveram da resposta. Dentre os meninos, 146 (90%) disseram ter recebido orientação quanto a não utilização de álcool e drogas no âmbito familiar, 17 (10%) disseram não ter recebido orientação da família. Entre os que não identificaram o sexo, 8 (62%) disseram que possuem orientação dos pais ou responsáveis e 5 (38%) disseram não ter orientação familiar.

Ressalta-se que em relação ao conhecimento às drogas utilizadas e ou conhecidas pelas crianças e a adolescentes, foram mais citadas por elas: maconha, cocaína e crack. Citaram também em grande quantidade o uso e ou conhecimento de narguilé. Em relação às bebidas mais citadas, conhecidas e/ou utilizada pelas crianças e adolescentes destacaram-se o vinho, a cerveja e a vodka.

Para contribuir com o estudo diagnóstico, foram elaboradas algumas questões contendo perguntas abertas, tendo como público alvo a Delegacia, 2º Pelotão da Polícia Militar, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE do Município de

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100
Andirá/PR, encaminhadas os questionários através de Ofício nº 11/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, solicitando retorno das informações.

Assim, houve contribuição de alguns segmentos através da devolutiva dos questionamentos solicitados, visando contribuir com a pesquisa para elaboração do Plano de Ação ao enfrentamento contra o uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes.

Foram questionados se os setores possuem registros de atendimentos de usuários de álcool e outras drogas de crianças e ou adolescentes; os tipos de encaminhamentos realizados pelos serviços; se as equipes recebem capacitação para atuar na prevenção do uso de álcool e outras drogas e qual trabalho realizado para prevenção.

Nos dados apresentados pela delegacia, fora citado que existem registros parciais de atendimentos com relação ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, nos quais os adolescentes são encaminhados ao Ministério Público e as crianças ao Conselho Tutelar. Os servidores não recebem capacitação específica para atuar sobre esta problemática. As ações preventivas não são realizadas em razão do acúmulo de serviço e do baixo efetivo, conforme dados apresentados em outubro de 2015.

Nos dados apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde em Setembro de 2015, constam informações de registros de atendimentos realizados a usuários de álcool e outras drogas, sendo estes crianças e adolescentes. Os pacientes são encaminhados pelos serviços de referência ao Centro de Apoio Psicossocial de Álcool e Drogas – CAPS AD. Com relação à área da saúde os servidores recebem capacitação para atuar na prevenção do uso de álcool e outras drogas. Também realizam um trabalho preventivo na oferta de orientação quanto aos malefícios destas substâncias e orientação sobre o tratamento de dependentes químicos.

Os dados apresentados pelo Conselho Tutelar referente ao ano de 2015 constam informações de registros de atendimentos realizados a usuários de álcool e outras drogas, sendo que destes, 05 crianças/adolescentes do sexo masculino e 02 crianças/adolescentes do sexo feminino foram atendidas e encaminhadas para o CAPS e/ou outros serviços de saúde. Este Órgão não recebe

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380–000 Fone (043) 3538- 8100
capacitação para atuar sobre a prevenção, mas realizam um trabalho de orientação na esfera preventiva.

Também, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE informaram em 2015 que não possuem registros de crianças e adolescentes envolvidos com o uso de álcool e outras drogas, assim como não recebem capacitação para atuar na prevenção com ênfase nesta questão; realizam palestras, rodas de conversas e filmes, visando à prevenção.

Em relação às Escolas Municipais Arco Iris e Criança Feliz e o Colégio Estadual Durval Ramos Filho não houve devolutivas dos questionários preenchidos.

4. DIRETRIZES:

- Integração dos atores sociais no planejamento e execução das ações;
- Parceria entre governo e sociedade civil;
- Promover ações continuadas.

5. OBJETIVO GERAIS:

Este Plano tem como objetivo principal a prevenção quanto ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, assim como, proporcionar a esta população ações integradas entre representantes do governo e sociedade civil, buscando propor ações visando contribuir com o pleno desenvolvimento dessas crianças e adolescentes, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Busca-se também ampliar e diversificar as ofertas de serviços já existentes e a criação de novos projetos a serem articulados com atuação direta e indiretamente sobre a questão, dando ênfase a ações continuadas, em busca do enfrentamento desta problemática.

6. RESULTADOS PROGRAMÁTICOS E FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE						
Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade e das Ações/Metas	Monitoramento		Responsável/Corresponsáveis	Fonte de Recursos
			Indicadores de Resultado	Prazo		
Prevenir a ruptura de Vínculos familiares e Comunitários e fortalecer os vínculos existentes.	Promover encontros com os familiares dos socioeducandos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Esperança), com abordagem do tema álcool e drogas.	Ação Contínua	Quantidade de encontros realizados	Anual	Projeto Esperança	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Prevenir a ruptura de Vínculos familiares e Comunitários e fortalecer os vínculos existentes.	Realizar palestras com O tema de álcool e drogas com os Socioeducando do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto Esperança.	Ação Contínua	Quantidade de palestras realizadas com crianças e adolescentes	Anual	Projeto Esperança	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Prevenir a ruptura de Vínculos familiares e Comunitários e fortalecer os vínculos existentes.	Realizar grupos de convivência familiar no espaço do CREAS com famílias de usuários com dependência de álcool e outras drogas.	Ação Contínua	Quantidade de encontros realizados.	Anual	CREAS	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Prevenir a ruptura de Vínculos familiares e Comunitários e fortalecer os vínculos existentes.	Realizar grupo de Desenvolvimento Familiar com as famílias/CRAS, visando à prevenção para o uso de álcool e drogas.	Ação Contínua	Quantidades de grupos trabalhados	Anual	CRAS	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

	Utilizar os momentos das visitas domiciliares e atendimentos das famílias inseridas no Programa Criança Feliz, para a orientação ao tema de álcool e drogas.	Ação Contínua	Quantidade de encontros realizados.	Anual	Equipe Programa Criança Feliz	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.
Estimular a participação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nas oficinas culturais, artísticas e esportivas.	Estimular a participação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nas oficinas culturais (música, dança e teatro), artísticas (grafite, estética, fotografia) e esportivas (futebol e skate), aos Adolescentes em	Ação Contínua	- Efetivação da medida; - Participação dos adolescentes; - Desenvolvimento das potencialidades	Anual	CREAS	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

	cumprimento de medida socioeducativa, através do Programa AFAI – Atenção às famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa.					
Aprimorar o atendimento do Serviço de Acolhimento para as crianças e adolescentes.	Promover capacitação continuada a todos os funcionários dos serviços socioassistenciais sobre prevenção e atuação no atendimento de álcool e drogas.	Ação Contínua	Quantidade de capacitação ofertada.	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social Educação Profissionalizante	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Tabela 1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade das Ações/Metas	Monitoramento		Responsável/Corresponsáveis	Fonte de Recursos	
			Indicadores de Resultado	Prazo			
Promover ações educativas relacionadas à prevenção do HIV e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis-IST	Palestras realizadas em escolas e/ou locais de comum convivência das crianças e adolescentes;	Caráter continuado	Diminuição de adolescentes grávidas e com alguma IST;	Anual	PSF's Secretaria Municipal de Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde	
	Conscientização quanto ao não compartilhamento de seringas ou agulhas através de palestras.	Caráter continuado	Diminuição de índices de acidentes com pérfuro cortantes entre crianças e adolescentes	Anual			PSF's Secretaria Municipal de Saúde.
Redução do envolvimento de	Orientação familiar Quanto ao riscos que	Caráter continuado	Fortalecer o Programa Saúde na	Anual	Secretaria Municipal de	Secretaria Municipal de	

<p>Crianças e adolescentes com álcool, cigarro e outras drogas.</p>	<p>pequenos gestos podem causar danos na vida de crianças e adolescentes.</p> <p>Capacitação de profissionais para como proceder diante da problemática</p>		<p>Escola,abrangendo desde os Educadores até os educandos.</p>		<p>Educação e Saúde Secretaria Municipal de Saúde</p>	
<p>Adequar o atendimento de saúde mental às crianças e adolescentes</p>	<p>Criar/estabelecer um protocolo na saúde mental para Atendimento de crianças e adolescentes;</p>	<p>Caráter continuado</p>	<p>Número de atendimentos satisfatório;</p>	<p>Anual</p>	<p>CAPs Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde</p>

Esclarecer questões relacionadas à saúde bucal de crianças e adolescentes referente aos danos causados pelo o consumo de álcool e outras drogas.	Palestras para crianças e adolescentes com profissionais da área odontológica, afim de esclarecer dúvidas e promover cuidados com saúde bucal.	Caráter continuado	Abranger maior número de atendimentos; Diminuição de problemas odontológicos.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde
Realizar ações preventivas com as gestantes no Atendimento pré-natal.	Palestras com as gestantes abordando Tema sobre o álcool e drogas enquanto fator de risco para o	Caráter continuado	Número de Gestantes atendidas	Anual	Secretaria Municipal de Saúde e PSF Santa Helena	Secretaria Municipal de Saúde

	desenvolvimento do bebe.					
--	-----------------------------	--	--	--	--	--

Tabela 2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade das Ações/Metas	Monitoramento		Responsável/Corresponsáveis	Fonte de Recurso
			Indicadores de Resultado	Prazo		
Proporcionar atividades lúdicas para crianças envolvendo o tema de prevenção ao uso de álcool e outras drogas.	Aulas expositivas, palestras, teatros, cartazes, desenvolvimento de textos, filmes e desenhos.	Ação contínua	Conscientizar as crianças a não uso de álcool e drogas.	Anual	SME–Secretaria Municipal de Educação e Proerd	SME-Secretaria Municipal de Educação.
Trabalhar a problemática com os pais ou responsáveis.	Palestras, reuniões diurnas e noturnas, textos informativos e panfletos.	Ação contínua	Conscientizar os pais ou responsáveis sobre as	Anual	SME–Secretaria Municipal de Educação.	SME-Secretaria Municipal de Educação.

			consequências do uso do álcool e drogas.			
Incentivar a leitura.	Biblioteca Itinerante (Contação de história, teatro de fantoche)	Quando houver parcerias	Despertar o gosto pela leitura	Anual	SME–Secretaria Municipal de Educação.	SME – Secretaria Municipal de Educação.
Proporcionar atividades como: Reforço Escolar, Informática, Artesanato e Iniciação Esportiva.	Tempo Integral	Ação contínua	- Estimular e aprimorar o gosto pelo esporte, artesanato e informática. - Melhorar o rendimento escolar.	Anual	SME–Secretaria Municipal de Educação	SME – Secretaria Municipal de Educação

Tabela 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL ARCO-IRÍS - APMF					
Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade das Ações/Metas	Monitoramento		Responsável/Corresponsáveis
			Indicadores de Resultado	Prazo	
Promover atividades que envolvam o tema prevenção ao uso de álcool e drogas.	Aulas expositivas; Palestras; Produção de textos e desenhos; Confecção de cartazes.	Ação contínua	Conscientizar as crianças ao não uso de álcool e drogas.	Anual	SME–Secretari Municipal de Educação
Trabalhar a problemática com os pais ou responsáveis.	Palestras, reuniões, textos informativos e panfletos.	Ação contínua	Conscientizar os pais ou responsável sobre as consequências do uso de álcool e drogas.	Anual	SME–Secretaria Municipal de Educação.

Tabela 4-ESCOLA MUNICIPAL ARCO-IRÍS- APMF

ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ - APMF					
Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade das Ações/Metas	Monitoramento		Responsável/Corresponsáveis
			Indicadores de Resultado	Prazo	
Introduzir a temática de educação para valores, com fator de prevenção para o uso de drogas entre crianças, adolescentes e jovens e evitar o envolvimento com a criminalidade; Esclarecer crianças, adolescentes, jovens, pais e educadores quanto aos perigos do uso das drogas; Alertar que a bebida alcoólica também é uma droga e esclarecer sobre os efeitos físicos e comportamentais, bem como de suas consequências.	Aulas expositivas em sala de aula, confecção de cartazes, textos informativos, produção de textos pelos alunos, desenhos. Palestra aos alunos com o tema– <i>Educação para valores</i> :divulgação dos 12 valores morais universais (felicidade, honestidade, humildade, liberdade, paz, respeito, responsabilidade, simplicidade, tolerância e união. Textos informativos.	Ação contínua		Anual	APMF em conjunto com professores.
Divulgar informações que orientem a prevenção e promovam	Palestras aos pais e educadores sobre <i>Prevenção às drogas</i> :			Anual	APMF em conjunto com líderes religiosos, psicólogos da

<p>o tratamento de dependentes de substâncias; Informar sobre os principais efeitos das drogas consumidas por adolescentes e jovens; Divulgar quais os fatores de risco relacionados ao consumo de drogas e o envolvimento com a criminalidade.</p>	<p>ênfase na prevenção do uso de drogas e álcool, reflexão acerca das vantagens e desvantagens do uso de substâncias psicoativas, conceito de dependência, vício, etc.</p>	<p>Ação contínua</p>			<p>comunidade.</p>
<p>Esclarecer aos pais e educadores quais são as práticas educativas positivas que representam fator de proteção ao uso de drogas e ao envolvimento com a criminalidade.</p>	<p>Reuniões na escola sobre as <i>Práticas educativas</i> esclarecendo aos pais quais as práticas educativas positivas e negativas, destacando a importância do monitoramento positivo e do modelo moral, fundamentais para que os filhos cresçam saudáveis emocionalmente, respeitem as leis e sejam bons cidadãos. A orientação para os pais é fundamental para que</p>	<p>Ação contínua</p>		<p>Anual</p>	<p>APMF com equipe pedagógica.</p>

	eles deem mais atenção aos filhos, sejam eles bebês, crianças ou adolescentes, com estabelecimento de afeto, regras e limites claros.				
Divulgar a legislação específica para alunos do 4º e 5º ano e aos pais.	<p>Leitura na sala de aula e na biblioteca sobre a Lei nº 9.294, de julho de 1996 que dispõe sobre a restrição às propagandas de bebidas alcoólicas . Chamada Lei Seca, a Lei nº 11.705/2008 – determina que não será aceito qualquer teor alcoólico no sangue dos motoristas em qualquer via.</p> <p>Lei nº 14.592, de 19 de outubro de 2011– Proíbe vender, ofertar, fornecer, entregar e permitir o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade.</p> <p>Outras leis que versam a respeito.</p>	Ação contínua		Anual	APMF em conjunto com professores e Equipe Pedagógica.

Tabela 5-ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ – APMF

ESCOLA MUNICIPAL MICHEL KAIRALLA – APMF					
Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade das Ações/Metas	Monitoramento		Responsável/Corresponsáveis
			Indicadores de Resultado	Prazo	
Proporcionar atividades lúdicas com as crianças envolvendo tema de prevenção ao uso de álcool e demais drogas; Conscientizar os pais e toda comunidade a importância da prevenção; Desenvolver o respeito pelas crianças e adolescentes; Contribuir para as ações de implementação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	Aulas expositivas; Dramatizações; Vídeos; Palestras; Confecção de cartazes; Leitura de textos de diversos gêneros; Cântico de músicas; Distribuição de panfletos; Promover oficinas educativas; Programa de atenção a crianças e adolescentes usuários de drogas: tratamento e orientação Especializada à criança e ao adolescente; Campanhas educativas; Confecção de boletins informativos.	Ação contínua	Conscientizar as crianças e pais ou responsáveis sobre as consequências do uso de álcool e drogas; Estimular e aprimorar o gosto pelo esporte, artesanato e informática; Melhorar o rendimento escolar; Respeito à criança e ao adolescente; Desenvolver a leitura de textos de diversos gêneros.	Anual	SME– Secretaria Municipal de Educação.

Tabela 6-ESCOLA MUNICIPAL MICHEL KAIRALLA - APMF

ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE- APMF					
Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade das Ações/Metas	Monitoramento		Responsável/Corresponsáveis
			Indicadores de Resultado	Prazo	
Prevenção e conscientização acerca do uso indevido de álcool e drogas. Ações de prevenção.	Palestras; Teatro; Cartazes; Vídeo informativo e desenhos; Textos; Debates em sala. Realizar as ações com os pais/responsáveis, comunidade escola e alunos.	Ação contínua		Anual	SME – Secretaria Municipal de Educação – Equipe escolar.
Trabalhar a problemática com os pais ou responsáveis.	Palestras, reuniões, textos informativos e panfletos. Alunos distribuírem panfletos. Realizar as ações com a comunidade escolar (pais e responsáveis).	Ação contínua		Anual	SME – Secretaria Municipal de Educação – Equipe escolar.

Atividades em sala.	Vídeos com desenhos que retrate o assunto, confecção de cartazes, discussão sobre o tema. Realizar as ações com os alunos.	Ação contínua		Anual	SME – Secretaria Municipal de Educação – Equipe escolar.
---------------------	--	---------------	--	-------	--

Tabela 7-ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE- APMF

ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS - APMF

Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade das Ações/Metas	Monitoramento		Responsável/Corresponsáveis
			Indicadores de Resultado	Prazo	
Promover uma aprendizagem consciente sobre o uso de drogas.	Desenvolver o espírito crítico e responsável.	Ação contínua	Mobilizar a Comunidade escolar.	Anual	Equipe diretiva e pedagógica.
Oportunizar uma aprendizagem lúdica.	Dramatização com fantoche.	Ação contínua	Conscientizar a comunidade escolar.	Anual	Equipe diretiva e pedagógica.
Propiciar um mapeamento didático e pedagógico sobre o tema.	Explicar sobre o tema drogas; Confeccionar cartazes com os alunos.	Ação contínua	Promover uma aprendizagem efetiva e afetiva (integral).	Anual	Equipe diretiva e pedagógica.
Promover aprendizagem integral.	Palestras sobre o tema.	Ação contínua	Efetivar a relação ensino com a comunidade escolar.	Anual	Equipe diretiva e pedagógica.

Tabela 8-ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS - APMF

ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY- APMF

Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade das Ações/Metas	Monitoramento		Responsável/Corresponsáveis
			Indicadores de Resultado	Prazo	
<p>Transmitir mensagem de valorização à vida e da importância de se manter longe das drogas que gera violência.</p> <p>Aos alunos e suas famílias</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Planos de aulas elaborados pelos professores; - Palestras com as famílias realizadas por especialistas através de vídeos; - Exposição de cartazes na escola e comunidade escolar; - Divulgação dos projetos em andamento. 	Ação contínua	O acompanhamento realizado pelos professores e gestores na melhoria de condutas e dos trabalhos apresentados.	Anual	Equipe pedagógica, direção, professores e comunidade escolar.

Tabela 9-ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY- APMF

COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ

Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade das Ações/Metas	Monitoramento		Responsável/ Corresponsáveis
			Indicadores de Resultado	Prazo	
Introduzir a temática de Educação para valores, como fator de prevenção Para o uso de drogas entre crianças, Adolescentes e jovens e evitar o envolvimento com a criminalidade.	A primeira etapa a ser cumprida se refere à elaboração e reprodução do Projeto para ser Encaminhado aos membros (promotor, Médico e policial Proerd)quefarão parceria ao projeto.	Ação contínua	Quantidade de palestras realizadas;	Anual	Direção, equipe pedagógica, professores, promotor, médico e policial Proerd.

<p>Esclarecer crianças, adolescentes, jovens, pais e educadores quanto aos perigos do uso de substâncias psicoativas.</p>	<p>Na segunda etapa fazer contato com todos os possíveis parceiros;</p>	<p>Ação Contínua</p>	<p>Número de alunos participantes das palestras;</p>	<p>Anual</p>	<p>Direção, Equipe pedagógica, professores e parceiros</p>
<p>Alertar que a bebida alcoólica também é uma droga e esclarecer sobre os efeitos físicos e comportamentais, bem como de suas consequências.</p>	<p>A terceira etapa será executada pelos convidados das entidades parceiras, que realizarão diversas palestras na Escola, todas com as temáticas “álcool e drogas”</p>	<p>Ação Contínua</p>	<p>Número de ações propostas e número de ações realizadas relativas a ações preventivas;</p>	<p>Anual</p>	<p>Direção, Equipe pedagógica, professores e parceiros</p>

	e“vida saudável”.				
Divulgar informações que orientem a prevenção e promovam o tratamento de dependentes de substâncias.	A quarta etapa constará da participação de ex-usuários de drogas para dar testemunho de sua história de vida e como se libertou do vício;	Ação contínua		Anual	Direção, Equipe pedagógica, professores e parceiros
Informar sobre os efeitos das principais drogas consumidas por adolescentes e jovens.	A quinta etapa será executada pelos educadores por meio de atividades teóricas e	Ação contínua		Anual	Direção, Equipe pedagógica, professores e parceiros

	práticas;				
Esclarecer aos pais e educadores quais são as práticas educativas positivas que representam fator de proteção ao uso de drogas.	A sexta etapa será destinada à exposição e apresentação dos trabalhos realizados pelos alunos.	Ação contínua		Anual	Direção, Equipe pedagógica, professores e parceiros
Enriquecer o currículo escolar com atividades práticas e teóricas na exploração do tema;					
Incentivar aos alunos a adoção de posturas e hábitos que valorizem Uma vida saudável, seja					

em casa, seja na Escola, e por onde eles forem;					
Melhorar a qualidade do ensino, reduzindo os problemas dentro e fora da Escola;					

Tabela 10- COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ

COLÉGIO ESTADUAL STELLA MARIS

Objetivo	Ações/Metas	Periodicidades das Ações/Metas	Monitoramento		Responsável
			Indicadores de Resultado	Prazo	
<p>Sensibilizar os professores para a abordagem da questão.</p> <p>Mobilização da opinião pública escolar, mediante campanhas de alerta e conscientização.</p> <p>Tratar a difusão dos conhecimentos sobre os efeitos das drogas e álcool</p>	<p>As classes envolvidas trabalharão individualmente e em grupos para pesquisas e debates.</p> <p>Utilização intensiva do Laboratório de Informática para a execução de aulas e palestras interativas de conscientização</p> <p>Polícia Militar, Conselho Tutelar e Psicólogos.</p>	<p>Nas aulas de Ciências, Biologia, Sociologia, Filosofia e Educação Física</p>	<p>Deverá acontecer durante todo o processo de realização do projeto, através da observação dos professores.</p> <p>Durante o desenvolvimento dos trabalhos é importante que o professor esteja presente para interagir com o processo de trabalho dos alunos, diagnosticando diferenças e conquistas. Os professores deverão encorajar os participantes</p> <p>Do projeto a dizerem " NÃO "</p>	<p>Anual</p>	<p>Direção, Equipe pedagógica, professores e parceiros</p>

	<p>Utilização de filmes, vídeos e outros recursos tecnológicos como a Internet para promover através de pesquisa, a orientação, a prevenção e a conscientização contra o uso abusivo de drogas</p>	<p>a qualquer espécie de droga. Esperamos que as pessoas se tornem mais conscientes sobre os malefícios causados pelo abuso de drogas à vida humana e que devem sim, buscar sempre formas de melhorar a sua qualidade de vida, agindo com responsabilidade, preservando a nossa maior fonte de felicidade e realização: a saúde</p>		
--	--	---	--	--

Tabela 11- COLÉGIO ESTADUAL STELLA MARIS

COLÉGIO ESTADUAL DURVAL RAMOS FILHO					
Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade das Ações/Metas	Monitoramento		Responsável/Corresponsáveis
			Indicadores de Resultado	Prazo	
Facilitar a conversação sobre drogas com os alunos e famílias	Conversas informais diárias com os alunos e Palestras	Ação contínua	Melhorar o comportamento e aproveitamento escolar	Anual	Diretor Diretor Auxiliar Pedagogos Funcionários
Orientar e conscientizar sobre os perigos das drogas licita e ilícita	Filmes Documentários Debates em sala de aula	Ação contínua	Alunos bem informados com projetos de vida distante das drogas	Anual	Professores Alunos Família
Informar sobre os	Pesquisa	Ação contínua	Envolvimento da Comunidade	Anual	Diretor Diretor Auxiliar Pedagogos Funcionários

Malefícios do vício	Treinamento esportivo				
Esclarecer sobre os efeitos das drogas e suas consequências	Teatro e Reuniões	Ação contínua		Anual	Diretor Diretor Auxiliar Pedagogos Funcionários

Tabela 12- COLÉGIO ESTADUAL DURVAL RAMOS FILHO

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MÁRIO ZACARELLI - EFM					
Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade das Ações/Metas	Monitoramento		Responsável/Corresponsáveis
			Indicadores de Resultado	Prazo	
Introduzir a temática de valorização de vida	Pesquisas e relatórios como fator de prevenção ao uso de drogas entre crianças e adolescentes.	Ação contínua	Não envolvimento com criminalidade	Anual	Direção Pedagogo Professores
Esclarecer crianças, adolescentes, pais e educadores quanto aos perigos do uso de drogas	Confecção de murais com base nas pesquisas feitas, contendo informações sobre os diversos tipos de drogas e seus efeitos maléficos à saúde.	Ação contínua	União de esforços no combate ao uso de drogas	Anual	Professores Alunos
Divulgar informações que orientam a prevenção e	Palestra com Profissional responsável	Ação contínua	Comparecimento e Receptividade dos	Anual	Secretaria de Saúde e

Promovam a autoestima dos alunos	Pelo PROERD ou da área de saúde do Município.		alunos, pais e ou responsáveis.		Polícia Militar
Divulgar quais os fatores de risco relacionados ao consumo de álcool, drogas e o envolvimento com a criminalidade	Sessão pipoca: Exibição do filme Um Colégio Muito Maluco para os alunos do 6º ao 9º ano	Ação contínua	Reflexão sobre as desvantagens do uso de substâncias psicoativas.	Anual	Pedagoga Professores Alunos
Informar sobre os efeitos do Narguilé muito utilizado por adolescentes que o consideram inofensivo	Apresentação de vídeos e reportagens sobre o que se considera “Lobo em pele de cordeiro”=o Narguilé	Ação contínua	Não utilização dessa substância e conscientização que faz mais mal que o cigarro	Anual	Pedagoga Professores; Alunos Comunidade
Esclarecer aos pais sobre práticas educativas positivas falando abertamente com seus filhos sobre o assunto	Apresentação de vídeos, reportagens e depoimentos dos danos à saúde após a ingestão de cigarros ou álcool.	Ação contínua	Evitar que o uso indevido de álcool e cigarros se instale nas famílias.	Anual	Direção Pedagoga Professores Alunos Comunidade

<p>Esclarecer aos pais sobre o monitoramento positivo e a necessidade de serem modelos aos seus filhos no uso do cigarro, álcool e drogas.</p>	<p>Apresentação do vídeo da Universidade Metodista, com a palestra: As drogas mais usadas no Brasil e a liberação da maconha, proferida pelo Capitão da Polícia Militar de São Paulo, Luciano Borges.</p>	<p>Ação contínua</p>	<p>Reconhecimento que as drogas lícitas (álcool e cigarro) e ilícitas (cocaína, crack, maconha entre outras) causam dependência física e psíquica.</p>	<p>Anual</p>	<p>Direção Pedagoga Professores Alunos Comunidade.</p>
--	---	----------------------	--	--------------	--

Tabela 13 - COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MÁRIO ZACARELLI - EFM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade das Ações/Metas	Monitoramento		Responsável/Corresponsáveis
			Indicadores de Resultado	Prazo	
Oportunizar Oficinas e Cursos de formação em artes e praticas de cidadania	Projeto Escola de Comunicação e Artes	Ação contínua	Trabalhar ações de intervenção social e prevenção ,além de levar ações estratégicas de aplicação destes cursos nos espaços das escolas municipais da comunidade integrando a educação no processo	Anual	Secretaria de Cultura e Comunicação em parceria com a Secretaria de Educação
Intervenção social e prevenção através da	Cultura nos Bairros	Ação contínua	Trabalhar mensalmente ações de Intervenção social e prevenção na comunidade	Anual	Secretaria de Cultura e Comunicação

Cultura e Comunicação					
Prevenção de crianças, adolescentes e pais sobre o enfrentamento do uso de álcool e outras Drogas	Proporcionar peças teatrais que tratem do tema com apresentações nas escolas para os alunos e pais, em reuniões de pais.	Ação contínua		Anual	Secretaria de Cultura e Comunicação em parceria com a Secretaria de Educação
Prevenção sobre o enfrentamento do uso de álcool e outras Drogas	Abordar o tema de enfrentamento do uso de Álcool e outras drogas a todas as edições do Projeto Cultura Nos Bairros	Ação contínua	Mensalmente com a comunidade	Anual	Secretaria de Cultura e Comunicação

Tabela 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade das Ações/Metas	Monitoramento		Responsável/Corresponsáveis
			Indicadores de Resultado	Prazo	
Garantia de atividades de esporte as crianças e adolescentes	Escolinha de futebol de campo e Futsal para crianças e adolescentes	Ação contínua	Incluir crianças e adolescentes em atividades esportivas	Anual	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Garantia de atividades de esporte as crianças e adolescentes	Treinos de vôlei e basquete	Ação contínua	Incluir crianças e adolescentes em atividades esportivas	Anual	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Garantia de atividades de esporte as crianças e adolescentes	Torneios e Campeonatos Municipais de Futebol Campo e Futsal para	Ação contínua	Incluir crianças e adolescentes em interações esportivas	Anual	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

	crianças e adolescentes.				
Garantia de atividades de esporte as crianças e adolescentes	Circuito de atletismo mensalmente em cada bairro	Ação contínua	Incluir crianças e adolescentes em interações esportivas	Anual	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Garantia de atividades de diferentes modalidades	Treino de JiuJitsu, Judô, MuayThai para crianças e adolescentes.	Ação contínua	Incluir crianças e adolescentes em aulas de artes marciais, com busca por disciplina comportamental.	Anual	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Garantia de atividades de esporte e recreação as crianças e adolescentes	Nas ações da SMEL realizadas com crianças e adolescentes divulgar a campanha 18 de Maio dia de Combate A Violência Sexual e o tema de álcool de drogas	Ação contínua	Incluir crianças e adolescentes em atividades recreativas nos finais de semana, Bem como prevenção	Anual	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria de Cultura e Comunicação

	com faixas e panfletos, entre outros		do abuso sexual.		CMDCA
	Rua de Lazer nos Bairros aos finais de semana, com atividades recreativas, campeonatos, pula pula, algodão doce, pipoca, circuito de bicicleta, jogos de dama, xadrez utilizando as escolas de cada bairro.	Ação contínua		Anual	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Prevenção direta a dependência de álcool e outras drogas	Utilizar as atividades de esporte e recreação para promover palestras com crianças e adolescentes na prevenção do uso de Álcool e outras drogas	Ação contínua		Anual	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde e Sociedade Civil

	em parceria com a saúde, Proerd e outros parceiros.				
Incentivo aos atletas	Formação de equipes esportivas a participar de campeonatos fora do Município de Andirá.	Ação contínua		Anual	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
	Firmar parcerias com clubes da região para participação de testes esportivos (peneiras) com crianças e adolescentes	Ação contínua		Anual	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Clubes Parceiros
	Capacitação dos professores	Ação contínua		Anual	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Tabela 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- CMDCA					
Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade das Ações/Metas	Monitoramento		Responsável/Corresponsáveis
			Indicadores de Resultado	Prazo	
Monitoramento	Monitorar ações contidas no Plano Municipal de Ação de enfrentamento ao uso de álcool de outras drogas de crianças e adolescentes	Anual	Ações efetivadas	Anual	CMDCA

Tabela16- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL					
Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade das Ações/Metas	Monitoramento		Responsável/Corresponsáveis
			Indicadores de Resultado	Prazo	
Conscientizar	Distribuir panfletos com orientações.	Sempre que algum adolescente comparece na Delegacia.	⊕	⊕	Delegacia de Polícia.

Tabela 17 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

CONSELHO TUTELAR					
Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade das Ações/Metas	Monitoramento		Responsável/Corresponsáveis
			Indicadores de Resultado	Prazo	
Combate e prevenção	Orientações, encaminhamentos e palestras	Ação contínua	Número de crianças/adolescentes atendidos e palestras realizadas	Anual	Conselheiros Tutelares

Tabela17–CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei nº. 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190–CEP–86.380–000- Fone (043)3538- 8100

6. MONITORAMENTO :

O Plano Municipal de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes de Andirá/PR, é um documento que prevê ações continuadas.

Assim, será realizado o monitoramento e avaliação por uma Comissão constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, contendo representantes do Poder Público e Sociedade Civil de forma paritária, participação de colaboradores e com periodicidade anual.

Serão realizados contatos com os representantes do Governo e Sociedade Civil, as quais sugeriram ações para implementação deste Plano. Esta comissão fará a formalização deste acompanhamento por relatórios técnicos e ou instrumentais avaliativos que julgar pertinente, visando avaliar a efetividade das ações planejadas e ou possíveis modificações para os anos seguintes. Deverá elaborar relatório único, a ser encaminhado ao CMDCA.

Ressalta-se que o primeiro monitoramento será realizado a partir de abril de 2018 e os próximos anualmente subsequentes ao período estabelecido. O monitoramento consiste em um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução e a implementação das ações, visando acompanhar se os resultados esperados foram alcançados, com base na avaliação como um todo.

Considerando o relatório de monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao Uso de Álcool e outras Drogas de Crianças e Adolescentes referente ao monitoramentodo 2º semestre de 2019 e1º semestre 2020, aprovado na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 26 de outubro de 2020, definiu as seguintes alterações para constar neste Plano: Inclusão de ações da Escola Municipal Ana Nery; inclusão de algumas ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024, conforme relatório de monitoramento apresentado em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de 17 de agosto de 2020; contato com responsável pela Polícia Civil para sugestões de inclusão de

ações no Plano e alteração de período de execução de ação pelo CMDCA.

Conforme o relatório de monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao Uso de Álcool e outras Drogas de Crianças e Adolescentes, referente à periodicidade do 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022, aprovado em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e efetivado pela Resolução nº08/2022 do CMDCA, deliberou-se exclusão/inclusão do órgão executor da Ação/meta no eixo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 15 de abril de 2024 foi deliberado à aprovação do relatório final da Comissão de monitoramento, referente ao 2º Semestre de 2022 e 1º Semestre de 2023, através da Resolução nº. 14/2024.

Para o próximo monitoramento a periodicidade será realizada de forma anual, em cada início de ano, a Comissão iniciará a articulação com os segmentos deste Plano a partir de 2025. O relatório de cada monitoramento será apresentado para a aprovação do CMDCA e posteriormente efetivado a regulamentação por meio de Resolução, o qual irá constar os dados colhidos e alterações/inclusões a serem realizados.